



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 27/2005

Brasília - DF, 8 de julho de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 27/2005

Brasília - DF, 8 de julho de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067-EME/1ª Sch, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Engenharia de Construção.....7

PORTARIA Nº 068-EME/1ª Sch, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.....7

PORTARIA Nº 069-EME/1ª SCH, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar.....7

PORTARIA Nº 070-EME/1ª SCH, DE 4 DE JULHO DE 2005

Atribui Número de Código ao Comando do Comando Militar do Oeste.....8

PORTARIA Nº 071-EME/1ª SCH, DE 4 DE JULHO DE 2005

Atribui Número de Código a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste.....8

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 086-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro. (Em Separata).....8

PORTARIA Nº 113-DGP, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Regula a convocação dos integrantes da Reserva da Força Terrestre, na “Disponibilidade”, para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2005 – EXAR/2005.....9

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 62-DEP, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2005, aprovados pela Portaria Nº 77-DEP, de 19 Ago 04.....10

PORTARIA Nº 63- DEP, DE 6 DE JULHO DE 2005

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS - IR 60-21).....11

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 042-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 3ª Região Militar do Comando da 3ª Região Militar e vincula a Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar ao Comando da 3ª Região Militar.28

PORTARIA Nº 043-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Vincula administrativamente o Centro de Instrução de Engenharia de Construção ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção.28

PORTARIA Nº 044-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército e concede autonomia administrativa ao Comando do Comando Militar do Oeste.29

PORTARIA Nº 045-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército e vincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste ao Comando do Comando Militar do Oeste.29

PORTARIA Nº 046-SEF, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Estabelece Normas Complementares para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento.30

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2005.

Exonerações de Oficiais-Generais.34

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2005.

Transferência para a Reserva Remunerada.35

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 824-SPEAI/MD, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Prorroga missão atribuída a militares, do Comando do Exército, designados para missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observador Militar e de Oficial de Ligação, na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).35

PORTARIA Nº 831-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa de militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.36

PORTARIA Nº 846-GAB, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Comandante do Exército a se afastar do País, a fim de participar das comemorações do Ano do Brasil na França.36

PORTARIA Nº 848-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Designa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.36

PORTARIA Nº 849-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Dispensa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.37

PORTARIA Nº 850-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Designa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Observador Militar no Escritório das Nações Unidas no Timor-Leste (UNOTIL).37

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE MAIO DE 2005

Autorização para afastamento do País de servidor civil.38

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em reunião de trabalho.38

PORTARIA Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em evento no exterior.38

PORTARIAS Nº 452 A 454, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.39

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em curso no exterior.40

PORTARIA Nº 456, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para Curso de Observador Militar.40

PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em competição no exterior.40

PORTARIAS Nº 458 E 459, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Autorização para afastamento do País de servidor civil.41

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Oficial de Ligação, junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América.42

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador.42

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica.42

PORTARIAS Nº 492 E 493, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador.43

NOTA PARA O BOLETIM DO EXÉRCITO

Decreto Presidencial s/nº, de 10 de março de 2005 – Apostilamento.43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 115-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.44

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 016 -S/2.TMPR, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Promoção de oficiais.....44

PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 010-S/2, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Apostilamentos.....45

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências Militares da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.45

PORTARIA Nº 055-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Saúde - Médicos, realizado na EsAO.46

PORTARIA Nº 056-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.46

PORTARIA Nº 060-DEP, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando para Promoção a Major, realizado na Escola de Armas e Serviços do Exército da Colômbia.....46

PORTARIA Nº 061-DEP, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Licenciatura em Ciências Militares - Opção Terrestre, realizado na Academia Militar da Venezuela.....47

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 167 A 169-SGEX, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar.47

PORTARIA Nº 170-SGEX, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.50

PORTARIAS Nº 171 A 173-SGEX, DE 7 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....53

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067-EME/1ª Sch, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Engenharia de Construção.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede na cidade de ARAGUARI - MG, o número de código 02016-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 068-EME/1ª Sch, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA, com sede na cidade de SÃO PAULO - SP, o número de código 00121-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069-EME/1ª Sch, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 3ª REGIÃO MILITAR, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, o número de código 00122-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 12 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 070-EME/1ª SCH, DE 4 DE JULHO DE 2005

Atribui Número de Código ao Comando do
Comando Militar do Oeste

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE, com sede na cidade de CAMPO GRANDE – MS, o número de código 02358-0.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071-EME/1ª SCH, DE 4 DE JULHO DE 2005

Atribui Número de Código a Companhia de
Comando do Comando Militar do Oeste

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir a COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE, com sede na cidade de CAMPO GRANDE – MS, o número de código 02815-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 086-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e
Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de
Códigos para Cursos e Estágios do Exército
Brasileiro

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nr 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 481, de 09 de setembro de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

Art 2º Criar o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 113-DGP, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Regula a convocação dos integrantes da Reserva da Força Terrestre, na “Disponibilidade”, para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2005 - EXAR/2005.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 761, do Comandante do Exército, de 02 de dezembro de 2003, de acordo com a Portaria nº 79-EME-Res, de 13 de julho de 1982, alterada pelas Portarias nº 16-EME-Res, de 1º de abril de 1985, nº 109-EME-Res, de 16 de dezembro de 1992, e nº 049-EME-Res, de 24 de junho de 1997, e com o que propõe a Diretoria de Serviço Militar, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o universo pertencente à Reserva da Força Terrestre, na “Disponibilidade”, a ser convocado para o EXAR/2005 é o seguinte:

I - Oficiais de carreira transferidos para a Reserva Remunerada de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano, até a data de 1º de dezembro.

II - Os Oficiais demitidos do serviço ativo, sem perda do posto e patente, de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano, até a data de 1º de dezembro.

III - Os Aspirantes-a-oficial R/2 e Oficiais R/2 que realizaram o:

a) Curso de Formação de Oficiais da Reserva em Órgãos de Formação (CPOR/NPOR) no período de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano, até a data de 1º de dezembro;

b) Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) e que não tenham sido convocados nos anos de 2003, 2004 e no corrente ano, até a data de 1º de dezembro;

c) Estágio de Preparação para Oficiais Temporários (EPOT) e que não tenham sido convocados nos anos de 2001 a 2002; e

d) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano até a data de 1º de dezembro, e que não tenham sido convocados para realização do Estágio de Instrução e Serviço (EIS).

IV - Os Oficiais Temporários que tenham sido licenciados de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano até a data de 1º de dezembro.

V - Praças da Reserva Remunerada e os Reservistas de 1ª e 2ª Categorias, transferidos para a Reserva e licenciados de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano até a data de 1º de dezembro.

VI - Portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) que tenham sido classificados em “Situação Especial”, de 1º a 31 de dezembro de 2000, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004 e, no corrente ano até a data de 1º de dezembro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 62-DEP, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2005, aprovados pela Portaria Nº 77-DEP, de 19 Ago 04.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Alterar o anexo "G" – Calendários dos Cursos de Formação, de Especialização e Extensão e de Estágios para Sargentos.

De:

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2005					
		Modalidade Formação de Sargentos							
Sigla	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS – Artilharia	568	Aluno	43	24 Jan 05	07 Fev 05	02 Dez 05	2/3
		CFS – Cavalaria	567		43				
		CFS – Comunicações	570		43				
		CFS – Engenharia	569		43				
		CFS – Infantaria	566		43				
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt de Armt	572	30	06 Maio 05	09 Maio 05	02 Dez 05	02/0 3/10	
		CFS – Mnt de Vtr Auto	573	30					
		CFS – Mec Op	574	30					
EsIE	RJO/RJ	CFS – P Bas (QMS Log-exceto Av)	577	13	24 Jan 05	07 Fev 05	06 Maio 05	02/0 3/10	
		CFS – Intendência	575	30					
EsCom	RJO/RJ	CFS – Topografia	577	30	06 Maio 05	09 Maio 05	02 Dez 05	02/0 3/10	
EsSEx	RJO/RJ	CFS – Mnt de Com	576	30					
EsSEx	RJO/RJ	CFS – Saúde Ap (1ª Fase)	571	30	-	09 Jan 06	14 Abr 06	2/3/4	
HCE	RJO/RJ	CFS – Saúde Ap (2ª Fase)	571	3º Sgt Sau					14
EsSEx	RJO/RJ	CFS – Saúde – Tec Enfermagem	571	Aluno	-	06 Maio 05	09 Maio 05	02 Dez 05	2
CIAvEx	TTE/SP	CFS - Av Mnt **	58A	3º Sgt	43	24 Jan 05	07 Fev 05	02 Dez 05	2
		CFS – Av Apoio **	58B		43				

Obs: 2 - Funcionamento por Ensino Presencial.

3 - Período Básico centralizado na EsIE, para os CFS da EsSEx, EsMB, EsCom e EsIE.

4 - Só após a conclusão do Estg no HCE, é que os Sgt seguirão para suas OM de destino.

10 - Destinado a militares brasileiros designados para missão em Nações Amigas.

** Cursos integralmente realizados no CIAvEx

- Aula Inaugural: 07 Fev 05

- Cerimônia de Conclusão do Curso: 02 Dez 05

Para:

Órgão Gestor: DEP		Curso	X	Estágio		Ano de Funcionamento: 2005						
		Modalidade Formação de Sargentos										
Sigla	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs			
						Apres	Início	Término				
EsSA	TCS/MG	CFS – Artilharia	568	Aluno	43	24 Jan 05	07 Fev 05	25 Nov 05	2/3			
		CFS – Cavalaria	567		43							
		CFS – Comunicações	570		43							
		CFS – Engenharia	569		43							
		CFS – Infantaria	566		43							
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt de Armt	572		30	06 Maio 05	09 Maio 05	25 Nov 05	2/3			
		CFS – Mnt de Vtr Auto	573		30							
		CFS – Mec Op	574		30							
EsIE		CFS – P Bas (QMS Log-exceto Av)	577		13	24 Jan 05	07 Fev 05	06 Maio 05				
		CFS – Intendência	575		30							
		CFS – Topografia	577		30							
EsCom			CFS – Mnt de Com		576	30	06 Maio 05	09 Maio 05		25 Nov 05		
EsSEx			CFS – Saúde Ap (1ª Fase)		571	30						
HCE		RJO/RJ	CFS – Saúde Ap (2ª Fase)		571	3º Sgt Sau	14	-		09 Jan 06	14 Abr 06	2/3/4
EsSEx		RJO/RJ	CFS – Saúde – Tec Enfermagem		571	Aluno	-	06 Maio 05		09 Maio 05	25 Nov 05	2
CIAvEx	TTE/SP	CFS - Av Mnt **	58A	3º Sgt	43	24 Jan 05	07 Fev 05					
		CFS – Av Apoio **	58B		43							

Obs: 2 - Funcionamento por Ensino Presencial.

3 - Período Básico centralizado na EsIE, para os CFS da EsSEx, EsMB, EsCom e EsIE.

4 - Só após a conclusão do Estg no HCE, é que os Sgt seguirão para suas OM de destino.

** Cursos integralmente realizados no CIAvEx

- Aula Inaugural: 07 Fev 05

- Cerimônia de Conclusão do Curso: 25 Nov 05

PORTARIA Nº 63- DEP, DE 6 DE JULHO DE 2005

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS - IR 60-21).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041- Cmt Ex, de 18 Fev 02, a delegação de competência constante da alínea e) do inciso VIII do art 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 2003, e com o que propõe o Comando Militar da Amazônia, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS-IR 60-21), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS E ESTÁGIOS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (IRISM/CIGS-IR 60-21)

ÍNDICE

CAPÍTULO	Art.	Pag
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º	2-3
CAPÍTULO II - DOS CURSOS REALIZADOS NO CIGS	3º/4º	3-4
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	5º/6º	4-5
CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS	7º/11	6
CAPÍTULO V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	12/21	6-8
CAPÍTULO VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	22/28	8
CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS PARA O ESTABELECIMENTO DA ORDEM DE PRIORIDADE DOS CANDIDATOS AOS CURSOS	29/33	9
CAPÍTULO VIII - DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA	34	9
CAPÍTULO IX – DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO	35/38	9-10
CAPÍTULO X DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	39/51	10-11

ANEXOS:

A – CALENDÁRIO DE EVENTOS;

B – MODELO E EXEMPLO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO;

C – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

D – QUADRO RESUMO DE EFETIVO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS).

Art 2º. Fontes de referência

I – Lei Nr- 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército.

II - Decretos Nr

a) 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

c) 4.307, de 18 Jul 02 – Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas.

III - Portarias do Ministro do Exército Nr

a) 089, de 20 Jan 89 - Regulamento do CIGS;

b) 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Aptidão;

c) 785, de 08 Dez 98 - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01).

IV – Portarias do Comandante do Exército Nr

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

c) 660, de 14 Nov 02 - Instruções Gerais para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IG 30-06);

d) 765, de 26 Dez 02 - Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10);

e) 004- Res, de 20 Maio 03 - Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx);

f) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais das Perícias Médicas no Exército (IGPMEX/IG 30-11).

V – Portarias do Estado-Maior do Exército Nr

a) 070, de 20 Out 93 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, destinados a outras organizações nacionais;

b) 145-Res, de 22 Ago 96 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (DGCEEBMNA);

c) 073, de 22 Ago 96 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para militares de Nações Amigas;

d) 006, de 26 Jan 04 - Diretriz Geral para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

e) 034, de 05 Abr 04 - Estabelece as Atribuições do DEP relativas à Orientação-Técnica Pedagógica.

VI – Portarias do Departamento-Geral do Pessoal

a) 004, de 29 Jan 99 - Instruções Reguladoras da Movimentação Referente a Cursos (IR 30-19);

b) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

c) 117, de 18 Nov 02 - Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27);

d) 150, de 27 Dez 02 - Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30);

e) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx/IR 30-33);

f) 095, de 28 Jun 04 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

VII – Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa

a) 128, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física (NREAF);

b) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estb Ens Subordinados ao DEP e OM que recebem Orientação técnico-pedagógica;

c) 102, de 28 Dez 00, alterada pela Port Nr 022, de 31 Mar 03 – Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE).

CAPÍTULO II DOS CURSOS REALIZADOS NO CIGS

Art 3º. Cursos realizados no Centro de Instrução de Guerra na Selva

I - Operações na Selva Categoria “A”

II - Operações na Selva Categoria “B”;

III - Operações na Selva Categoria “C”;

IV - Treinamento na Selva para Oficiais de Nações Amigas; e

V - Treinamento na Selva para Subtenentes e Sargentos de Nações Amigas.

Art. 4º. Destinação dos cursos sob a responsabilidade do CIGS

I - Operações na Selva Categoria “A” – destina-se a oficiais superiores de qualquer Arma, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e de Saúde do Exército Brasileiro, nesta ordem de prioridade, que estejam servindo em Organização Militar (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA) ou que tenham sido nomeados Comandantes (Cmt) de OM da área do CMA, e que não sejam possuidores de qualquer Curso de Operações na Selva (COS), e a oficiais superiores da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira. Em caráter excepcional e mediante aprovação do Comando de Operações Terrestres (COTER), o CMA poderá, quando for do seu interesse, destinar vagas para oficiais superiores de Força Auxiliar, de sua área, indicando ao COTER a quantidade de vagas e os Estados a serem contemplados.

II - Operações na Selva Categoria “B” – destina-se a capitães e tenentes de qualquer Arma, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e de Saúde do Exército Brasileiro que estejam servindo em OM da área do CMA, e aos capitães e tenentes da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

III - Operações na Selva Categoria “C” – destina-se a subtenentes e sargentos das QMS de Infantaria, de Cavalaria, de Artilharia, de Engenharia, de Comunicações, de Material Bélico (Manutenção de Armamento, Manutenção de Viatura Automóvel e Mecânico Operador), de Manutenção de Comunicações, de Intendência, de Saúde (Apoio e Técnico em Enfermagem) e de Topografia, do Exército Brasileiro, que estejam servindo em OM da área do CMA, e aos suboficiais e sargentos da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

IV – Treinamento na Selva para Oficiais de Nações Amigas – destina-se a oficiais de nações amigas indicados pelo Estado-Maior do Exército.

V – Treinamento na Selva para Subtenentes e Sargentos de Nações Amigas – destina-se a ST/Sgt de nações amigas indicados pelo Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art 5º. Requisitos exigidos para a inscrição

I - Para candidatos aos COS Categoria “A”, “B” e “C”:

a) estar servindo em OM da área do CMA, exceto para oficiais superiores nomeados Cmt OM da área do CMA;

b) não possuir pontuação inferior a 5,00 pontos nas médias dos aspectos Relacionamento e Trabalho, da Ficha do Avaliado do Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27); para os Aspirantes-a-Oficial e 3º Sargentos egressos das escolas de formação, será exigido no mínimo a menção “B” nos atributos do Conceito Escolar no curso de formação;

c) não ser contra-indicado para integrar o Sistema de Inteligência do Exército;

d) ser julgado apto em Inspeção de Saúde (IS) e em Exame de Aptidão Física (EAF) realizados de acordo com a legislação referida no Art 2º destas Instruções;

e) não ter sido desligado de COS anterior por motivo disciplinar ou, mais de uma vez, por falta de aproveitamento técnico; e

f) no caso de praças, não estar no comportamento “**mau**”.

II - Para candidatos aos Cursos de Treinamento na Selva para Militares de Nações Amigas (CTS):

a) ser indicado pelo Estado-Maior do Exército;

b) ser julgado apto em Inspeção de Saúde (IS) e em Exame de Aptidão Física (EAF), realizados sob a responsabilidade da Força Armada de seu País.

Art 6º. Processamento da inscrição

I - Para candidatos aos COS Categorias “A”, “B” e “C”:

a) o candidato que satisfizer os requisitos para o curso solicitará, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (Anexo “A”), a sua inscrição ao Cmt OM, mediante apresentação da Ficha de Inscrição (FI) (Anexo “B”) corretamente preenchida e do Perfil do Avaliado; os Aspirantes-a-Oficial e os 3º Sargentos recém-egressos das escolas de formação deverão entregar ao Cmt OM o Conceito Escolar e as Folhas de Alterações;

b) o Cmt OM, uma vez verificado os dados lançados na FI, a encaminhará ao CMA, por meio do canal de comando, após a realização da IS, dos exames médicos previstos no Art 15 destas IRISM e do EAF preliminares, cujos resultados serão obrigatoriamente lançados na FI; e

c) o Cmt OM deverá emitir parecer aconselhável/desaconselhável, com fundamentação na FI, caso o militar atenda ou não, aos requisitos previstos no Artigo 5º destas IRISM.

II - no caso de oficial superior nomeado Cmt OM da área do CMA e que não sirva nesta área:

a) o oficial será, inicialmente, consultado pelo CMA se é voluntário para realizar o COS Categoria “A” e, caso responda positivamente, o CMA solicitará ao Gab Cmt Ex autorização para a matrícula e ao DGP para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis quanto ao deslocamento para Manaus;

b) o oficial deverá ser submetido à IS, realizar os exames médicos previstos no Art 15 destas IRISM e ao EAF especificado no Anexo “C”;

c) o Cmt OM remeterá a FI diretamente ao CMA, após a realização da IS e do EAF preliminares, cujos resultados serão lançados obrigatoriamente na FI; e

d) a RM do Oficial candidato deverá ser informada quanto à concretização da inscrição, a fim de providenciar os pagamentos referentes à ajuda-de-custo e aos deslocamentos.

III - os procedimentos para a inscrição a serem observados pelos militares das Forças Singulares são:

a) o EMA e o EMAER solicitarão ao EME a inscrição dos militares da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, respectivamente;

b) os militares deverão ser submetidos à IS, para a realização dos exames médicos previstos no Art 15 destas IRISM e ao EAF especificado no Anexo “C”, sob a responsabilidade de suas Forças; e

c) o EME fará a indicação diretamente ao CMA.

IV - para o candidatos de Força Armada de Nação Amiga:

a) o candidato deverá ser submetido à IS, para a realização dos exames médicos previstos no Art 15 destas IRISM e ao EAF especificado no Anexo “C”, sob responsabilidade da Força Armada de seu País; e

b) o EME fará a indicação diretamente ao CMA.

V - Para candidato de Força Auxiliar:

a) o Cmt do CMA, a seu critério e em caráter excepcional, solicitará autorização ao COTER para destinar vaga no COS “A” para oficial superior de Força Auxiliar, da área do CMA, indicando, de acordo com o interesse do CMA, a quantidade de vaga e o Estado a ser contemplado;

b) o Cmt do CMA oficializará o convite ao Governo do Estado escolhido, após ter sido autorizado pelo COTER;

c) o candidato deverá ser submetido à IS, para a realização dos exames médicos previstos no Art 15 destas IRISM e ao EAF especificado no Anexo “C”, sob a responsabilidade de sua Força;

d) a indicação do militar selecionado deverá ser feita diretamente ao CMA; e

e) as despesas de transporte para Manaus e retorno, e os pagamentos de diárias e ajuda de custo, se for o caso, ocorrerão por conta do Estado a que pertencer o militar.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art 7º. Seleção dos candidatos

O militar do EB, das demais Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Forças Armadas de Nações Amigas que se inscrever para os COS e CTS será submetido a uma seleção preliminar, no âmbito da sua OM, e a uma seleção definitiva a cargo do CMA, realizando, em ambas, os seguintes exames:

a) Inspeção de Saúde (IS); e

b) Exame de Aptidão Física (EAF).

Art 8º. Para os militares do Exército, concluída a seleção preliminar, os Grandes Comandos (G Cmdo), as OM diretamente subordinadas (OMDS) e as OM vinculadas (OMV) ao CMA remeterão a este Comando, até o prazo previsto no Anexo “A”, as FI dos candidatos aptos contendo os resultados da IS e do EAF preliminares, acompanhadas do Quadro Resumo de Efetivo (Anexo “D”) consolidado e de uma relação de candidatos que discrimine a ordem de prioridade atribuída aos mesmos, tanto no âmbito da OM quanto do G Cmdo.

Art 9º. Recebidas as FI dos candidatos, o CMA, obedecendo aos critérios de prioridade relacionará, conforme a quantidade de vagas, os militares que serão submetidos à seleção definitiva, acrescida de candidatos para as vagas reservas; estas vagas, listadas em ordem de prioridade e em número julgado necessário, serão destinadas exclusivamente, em razão da exigüidade de tempo e da economia de recursos, aos militares da guarnição de Manaus que, em caso de reprovação de candidato efetivamente relacionado, poderão vir a ser matriculados.

Art 10. Os militares da MB, da FAB e das Nações Amigas, após terem sido selecionados preliminarmente em suas origens, serão indicados pelo EME conforme efetivo equivalente às vagas distribuídas, sendo submetidos à seleção definitiva pelo CMA.

Art 11. O militar de Força Auxiliar, após ter sido selecionado preliminarmente em sua OM de origem, será indicado diretamente ao CMA, sendo submetido à seleção definitiva.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art 12. Serão realizadas duas inspeções de saúde; a primeira, preliminar, nas guarnições de origem dos candidatos, pelas Juntas de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG), e a segunda, definitiva, realizada em Manaus, por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

Art 13. As inspeções de saúde deverão atender às prescrições contidas nas IGPMEEX, nas IRPMEEX, nas NTMEEX, nas Normas do DEP e nestas IRISM.

Art 14. O resultado da IS preliminar deverá ser publicado no BI da OM, sendo que uma cópia da Ata ou do BI que a publicou deverá ser conduzida pelo candidato que vier a ser selecionado para o curso e entregue no CIGS, por ocasião de sua apresentação para realização da IS definitiva.

Art 15. Por ocasião da IS preliminar, os seguintes exames médicos com os seus laudos, deverão ser apresentados à JISG pelos candidatos relacionados:

- I - raio “X” de tórax PA (póstero-anterior);
- II - sorologia para Lues, anti-HIV e UDRL;
- III - reação de Machado Guerreiro (sorologia para doença de Chagas);
- IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator Rh;
- V - EPF (parasitologia de fezes);
- VI - EAS (sumário de urina);
- VII - ECG (eletrocardiograma em repouso);
- VIII - Transaminase Glutâmico Oxaloacético (TGO);
- IX - Transaminase Glutâmico Pirúvico (TGP);
- X - uréia e creatinina;
- XI - pesquisa de Plasmodium (malária); e
- XII - bilirrubinas (total, direta e indireta).

Art 16. Além dos exames médicos supracitados, com seus laudos, também deverão ser apresentados à JISE do CMA, pelos candidatos selecionados, por ocasião da realização da IS definitiva, os seguintes exames médicos, com laudos e avaliações:

- I - avaliação otorrinolaringológica;
- II - avaliação oftalmológica;

- III - avaliação cardiovascular;
- IV - teste ergométrico;
- V - audiometria; e
- VI - radiografia dos seios da face.

Art 17. A JISE será nomeada pelo Cmt do CMA e composta, sempre que possível, seguindo a indicação do HGeM por:

- I - um médico de carreira da Gu Manaus que, preferencialmente, deverá ser o Presidente da JISE;
- II - um médico cardiologista; e
- III - um médico do CIGS.

Art 18. Caso haja IS em grau de recurso, o resultado deverá ser exarado e entregue ao Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo CMA, impreterivelmente, antes do início da primeira prova do EAF definitivo, que ocorrerá antes do curso, em Manaus.

Art 19. Somente realizará o EAF definitivo o candidato apto na IS definitiva e, caso ocorra, também na IS em grau de recurso.

Art 20. Todos os exames médicos listados no Art 15 serão exigidos por ocasião da IS definitiva.

Art 21. Nos casos de impossibilidade de realização de qualquer um dos exames médicos na guarnição de origem, o candidato, já relacionado, deverá antecipar a sua data de apresentação no CIGS de, no mínimo, uma semana da data de início do EAF, de modo a ultimar a realização no HGeM, do(s) exame(s) médico(s) ainda pendente(s).

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

Art 22. Compete à OM do candidato, dentro do prazo previsto no Anexo “C”, perante uma Comissão de Exame constituída por, no mínimo, três oficiais, preferencialmente possuidores de COS e, sempre que possível, um deverá possuir o Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx ou, na falta deste, possuir curso similar credenciado em instituição civil, contando, neste caso, com o auxílio de um ST/Sgt possuidor do Curso de Monitor de Educação Física da EsEFEx.

Art 23. A comissão será nomeada em BI pelo Cmt OM do candidato e deverá executar, rigorosamente, o previsto nas Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física, obedecendo às condições constantes destas Instruções (Anexo “C”).

Art 24. O EAF definitivo será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo CMA e presidida por um oficial do EM CMA, assessorado por oficiais do CIGS, designados como membros da comissão, que contará também, com outros oficiais da guarnição de Manaus.

Art 25. O EAF definitivo será realizado na guarnição de Manaus, após o candidato ser considerado apto na IS definitiva, e constará das mesmas provas do EAF preliminar, as quais terão caráter eliminatório para a matrícula, caso o candidato não atinja os índices exigidos.

Art 26. Deverá compor a CAF definitiva, preferencialmente, oficiais possuidores do COS e, pelo menos um, possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx; caso não haja oficial na guarnição de Manaus com este curso, a CAF deverá contar com o auxílio de um ST/Sgt possuidor do Curso de Monitor de Educação Física da EsEFEx.

Art 27. Nos Exames de Aptidão Física – preliminar e definitivo – não haverá grau de recurso.

Art 28. O CMA deverá publicar em Boletim o resultado do EAF definitivo.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS PARA O ESTABELECIMENTO DA ORDEM DE PRIORIDADE DOS CANDIDATOS AOS CURSOS

Art 29. O CMA estabelecerá a prioridade dos candidatos segundo a necessidade do serviço, mediante análise das FI encaminhadas pelos G Cmdo.

Art 30. Inicialmente, cada G Cmdo estabelecerá uma proposta de prioridade com base no Quadro Resumo do Efetivo, combinando a natureza, as peculiaridades e as características de cada OM subordinada e essa proposta será submetida à apreciação do CMA.

Art 31. Para os candidatos de uma mesma OM, seja na prioridade dada por seu Cmt, seja pelo Cmt G Cmdo enquadrante, seja, ainda, pelo CMA, serão considerados:

I - o exercício de cargo diretamente ligado à instrução;

II - a natureza da OM, sendo que a prioridade será para OM de combate, de apoio ao combate, de apoio logístico e de apoio administrativo, nesta ordem; e

III - a previsão de maior tempo de permanência na OM ou no CMA, após a conclusão do curso.

Art 32. Entre militares de mesma turma de formação, considerar, ainda, a maior pontuação no Perfil do Avaliado. Para Asp, 3º Sgt recém-egressos das Escolas de Formação ou militares que ainda não tenham o Perfil, a avaliação ficará a critério do Cmt OM.

Art 33. Considerar-se-á, também, em princípio, a seguinte proporção entre postos, para as vagas ao COS Categoria "B" e para o COS Categoria "C":

I - 1º turno: 50% de Cap e 50% de Ten; e

II - 2º turno: no mínimo, 80% de Ten e de 2º e 3º Sgt.

CAPÍTULO VIII

DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

Art 34. O relacionamento para a matrícula será feito pelo CMA, considerando-se o universo de candidatos aptos na seleção preliminar. O CMA publicará a relação dos candidatos selecionados e/ou informará ao G Cmdo, às OMDS e OM vinculadas.

CAPÍTULO IX

DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO

Art 35. A matrícula será efetuada pelo CIGS, em BI, com base na relação dos candidatos aptos no EAF definitivo e apresentados.

Art 36. O CIGS deverá informar à OM do militar matriculado, pelo meio de comunicação mais rápido possível, o número do BI que publicou a matrícula; igual procedimento será adotado em relação à conclusão do curso.

Art 37. Após efetuada a matrícula, o CMA encaminhará a relação dos matriculados ao EME, ao DGP e ao DEP, para as providências previstas na legislação pertinente; igual procedimento será adotado pelo CMA logo após a conclusão do curso para, tão somente, ao DGP e ao DEP.

Art 38. O CMA deverá remeter cópias dos BI de matrícula e de conclusão do COS, logo após a matrícula e a conclusão, para os G Cmdo, às RM e as suas OMV e OMDS, visando acelerar os processos administrativos relativos à ajuda-de-custo e às indenizações devidas.

CAPÍTULO X DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art 39. Não serão consideradas as inscrições para cursos, que derem entrada no CMA fora do prazo ou em desacordo com estas IRISM.

Art 40. O Cmt OM deverá providenciar a IS, tão logo receba as FI dos Of e ST/Sgt candidatos ao curso. O candidato deverá ser submetido ao EAF preliminar somente após aprovado na IS.

Art. 41. De acordo com o que está previsto no item 1, da letra b. do item 2) do Nr 9. da Port Nr 099 - EME, de 24 Out 00 (Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares de Nações Amigas em OM do Exército Brasileiro), o trancamento de matrícula ou desligamento de alunos de Nações Amigas, durante curso, será efetivado pelo Cmt CIGS, após a autorização do EME.

Art. 42. As despesas com passagens, diárias e ajuda de custo relativas ao COS correrão por conta de cota do DGP.

Art 43. Durante o período de realização do curso, as OM não deverão encaminhar ao CIGS provas referentes aos Cursos de Idioma a Distância (CID) para serem aplicadas em alunos de COS.

Art 44. Os Aspirantes recém-egressos da AMAN e os 3º Sgt recém-egressos das Escolas de Formação somente poderão se candidatar a partir do 2º turno do seu primeiro ano na tropa.

Art 45. Os Cmt OM não deverão encaminhar as FI dos militares que, em COS anterior, tenham sido desligados por motivo disciplinar ou mais de uma vez por falta de aproveitamento técnico. Esses motivos não dão direito a uma nova matrícula.

Art 46. O CIGS deverá remeter ao CMA, ao final de cada COS, a lista de militares desligados que não poderão concorrer a uma nova matrícula. O CMA publicará em BI e remeterá cópia aos G Cmdo, às RM, e às suas OMV e OMDS.

Art 47. As vagas não preenchidas pelos militares da MB e/ou da FAB reverterão em favor de militares do CMA.

Art 48. As Fichas de Inscrição incompletas, com erros ou incoerentes, não serão consideradas.

Art 49. No preenchimento do Quadro Resumo de Efetivo para o 2º turno de cada COS, deverão ser considerados como já possuidores de COS e, conseqüentemente, no universo dos que permanecerão na OM no ano posterior, os militares que estejam realizando o COS do 1º semestre.

Art 50. Os militares pertencentes ao CIGS, os alunos dos COS e, ainda, militares de outras OM que estiverem prestando apoio aos cursos ministrados pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva, terão direito à indenização de representação quando a atividade de instrução for realizada fora da sede.

Art 51. O CMA regulará as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos estágios de área conduzidos pelo CIGS.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

1. PARA MILITARES DO EXÉRCITO

Nr ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO LIMITE COS "A"; "B" e "C"	Obs
01	Candidato	Entrada na OM da Ficha de Inscrição para curso.	Até 90 dias antes do início do curso.	(1)
02	OM	Realização da IS preliminar.	Até 80 dias antes do início do curso.	
03	OM	Realização do EAF preliminar.	Até 70 dias antes do início do curso.	
04	G Cmdo, GU, OMDS e OMV ao CMA	Remessa das FI ao CMA.	Até 50 dias antes do início do curso.	(2) (3)
05	CMA	Consolidação do relacionamento para a seleção definitiva.	Até 35 dias antes do início do curso.	
06	CMA	Publicação em BI do relacionamento para realização da IS e do EAF definitivos.	Até 30 dias antes do início do curso.	
07	Candidato relacionado para a seleção definitiva	Apresentação no CIGS.	10 dias antes do início do curso.	(4)
08	CMA	Realização da IS e do EAF definitivos.	Ao longo da semana que antecede ao início do curso (semana "zero").	
09	CMA	Relacionamento para a matrícula.	Até 2 (dois) dias antes do início do curso.	
10	CMA	Publicação em BI do CMA, da ata da realização da IS e do EAF definitivos.	Até 2 (dois) dias após o início do curso.	
11	CIGS	Publicação em BI do CIGS, da matrícula no curso.	1 (uma) semana após o início do curso.	
12	CMA	Informação ao DGP e DEP da relação dos alunos matriculados.	Até 10 (dez) dias após o início do curso.	
13	CIGS	"Brevetação"	Até 1 (uma) semana após o término do curso.	
14	CIGS	Publicação em BI do CIGS, da conclusão do curso.	Até 1 (uma) semana após o término do curso.	
15	CMA	Informação ao DGP e DEP da relação dos militares concludentes do curso.	Até 1 (uma) semana após a brevementação.	

Observações:

- (1) conforme Anexo "C" (Ficha de Inscrição);
- (2) contendo o resultado dos exames de seleção (IS e EAF preliminares);
- (3) os G Cmdo de fora da guarnição de Manaus poderão remeter via fax; e
- (4) a data-hora exata será informada pelo CMA, sendo vedada a apresentação antes da mesma.

2. PARA MILITARES DA MB, DA FAB E DE NAÇÕES AMIGAS

A ser definido pelo EME, devendo as indicações ser recebidas no CMA, impreterivelmente, até no mínimo, 50 (cinquenta) dias antes do início de cada curso.

ANEXO B
MODELO E EXEMPLO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EXÉRCITO
BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª Bda Inf SI
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO COS Catg “B” (ou “A” ou “C”)

1. DADOS DO CANDIDATO

a. Nome: **(sublinhar o nome de guerra)**

b. Posto(ou graduação): _____ c. Arma (ou QMS): _____

d. Idt: _____ e. CP: _____

f. Ano de formação: _____ g. Data Apres OM: _____

h. Data Apres guarnição: _____ i. Data Apres CMA: _____

j. Categoria da OM: 1ª 2ª Normal

k. Datas das duas últimas promoções: a _____ em _____ e a _____
em _____.

l. Estado civil: _____

m. Cursos militares que possui:

CURSO	DATA DE CONCLUSÃO	MENÇÃO

n. Permanecerá no CMA no ano seguinte ao término do COS?

o. Serviu em OM do CMA anteriormente? **Sim** **Não**

Caso positivo: OM: _____ Período: de _____ a _____

p. Está relacionado para o CAS (ou CAO/EsAO ou CP/CAEM/ECEME, ou para matrícula no CAS, ou no CAO ou na ECEME) quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar?

Sim **Não**

q. É cadastrado no SIEx **Sim** **Não**

Contra-indicado para integrar no SIEx: **Sim** **Não**

JOSE ANTÔNIO PEREIRA – 1º Ten
Idt 048610782-0

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Nr de vezes em que foi relacionado para o COS: _____
b. Nr de vezes em que foi reprovado no EAF definitivo: _____
c. Nr de vezes em que foi matriculado no curso: _____
d. Desligamento concedido pelo Cmt CIGS: **Sim** **Não**

ANO	MOTIVO (textual)	SEMANA DO CURSO

- e. Comportamento: (só para o COS "C") _____
f. Perfil do Avaliado (TRABALHO): **média**: _____; **menção**: _____
g. Conclusão do curso de formação: **nota**: _____; **conceito**: _____
h. Valorização do mérito: **pontos** _____
i. Prioridade: (de "1" a "n", no âmbito da OM e do G Cmdo)
1) na OM: _____ 2) no G Cmdo: _____
j. Resultado dos exames de seleção:
1) Inspeção de saúde: **apto ou inapto** (BI nº _____, de _____ 04, dessa OM)
2) EAF preliminar: **apto ou inapto** (BI nº _____, de _____ 04, dessa OM)

3. PARECER DO COMANDANTE DA OM

(Considerar o que prevê as IG 10 – 42 e enfatizar os atributos capacidade profissional e espírito militar)
(Deve ser de próprio punho)

MANAUS-AM, 02 Fev 04

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA – Ten Cel
Cmt 1º BIS

Observações

- As fichas de inscrição que estiverem incompletas ou preenchidas incorretamente serão restituídas às OM, por meio da cadeia de comando, e sequer serão consideradas.
- No preenchimento da FI, suprimir as instruções para este preenchimento constantes do modelo.
- Para os subitens que possuem mais de uma opção, adaptar somente àquelas em que se enquadra o candidato:
Ex: Posto (ou graduação); Arma (ou QMS); CP-CAS (ou CAO), etc.
- Suprimir o subitem que não interessa ou não diz respeito ao candidato, alterando as letras que seguem ao item suprimido, conforme os exemplos a seguir:
 - suprimir, para oficiais, o subitem comportamento;
 - se é a 1ª vez em que é relacionado para o COS, suprimir os subitens "b", "c", e do item "2."; e
 - se nunca foi matriculado no curso, suprimir o subitem "d" do item "2."
- Se ao candidato não foi, anteriormente, concedido trancamento de matrícula ou desligamento, excluir o quadro correspondente e preencher o subitem apenas como "Nenhuma".
- Esta FI não poderá ser assinada "Por delegação" ou "No impedimento do Cmt", uma vez que contém um "Parecer", ato este que, por ser uma "decisão do Cmt", não pode ser realizado e assinado por outro militar, em hipótese alguma. Poderá, entretanto, ser assinada por oficial que esteja respondendo pelo Cmt.

ANEXO C
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. FINALIDADE

Regular a realização do Exame de Aptidão Física (EAF) para fins de seleção à matrícula nos COS (Cursos de Operações na Selva).

2. REFERÊNCIA

a. Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física (NREAF) – Port Nr 128, de 19 Dez 02, do DEP.

b. Manual de Treinamento Físico Militar, C 20-20.

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer as condições de execução do EAF para os COS.

b. Permitir adequada seleção dos candidatos aos COS.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O EAF para os COS deverá ser realizado em duas fases:

1) 1ª fase: EAF preliminar; e

2) 2ª fase: EAF definitivo.

b. O resultado do EAF preliminar será registrado na Ata de Exame de Aptidão Física a qual, depois de assinada por todos os membros da Comissão de Exame, será publicada no BI da OM de origem do candidato.

c. O resultado acima constará da Ficha de Inscrição do candidato a ser encaminhada ao CMA, juntamente com a cópia anexa da ata de exame de aptidão física.

d. Os exames terão por finalidade verificar a capacidade do candidato em atingir os índices mínimos exigidos em cada prova.

e. Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova.

f. Antes do início de cada uma das provas deverão ser feitas a descrição e a demonstração detalhadas de suas condições de execução.

g. Todas as provas serão realizadas em ambas as fases do EAF.

h. Caso a OM de origem do candidato não possua os meios ou esteja impossibilitada de constituir a comissão de exame, o Cmt deverá comunicar, oportunamente, tal fato ao escalão superior enquadrante, solicitando a execução do EAF preliminar em outra OM.

i. Para as provas de natação e flutuação, os candidatos deverão estar “sem relógio” e a assistência não poderá orientá-los sobre o tempo restante da prova, o que poderá ser interpretado como apoio externo e, assim, prejudicar o(s) candidato(s).

j. Provas a serem realizadas:

DIA	TURNO	PROVA	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	
				COS B e C	COS A
1º	MANHÃ	Corrida	<p>1) Em uma pista ou terreno plano, o candidato deverá percorrer a distância prevista no tempo de 12 (doze) min.</p> <p>2) O uniforme será o 4º A1 sem a cobertura e de busto nu.</p>	Correr no mínimo 2.800 m	Correr no mínimo 2.600 m
	TARDE	Natação	<p>1) Em um curso d'água ou, no seu impedimento, em um lago ou piscina, o candidato deverá nadar a distância prevista sem o auxílio de qualquer meio externo, podendo utilizar qualquer estilo de nado, com exceção do nado submerso, que será caracterizado quando o executante permanecer com todo o corpo sob a linha d'água por mais de 05 segundos.</p> <p>2) A partida será dada com o candidato dentro d'água.</p> <p>3) O uniforme será o 4º A1 sem o coturno (descalço), sem a cobertura e sem relógio.</p>	Nadar 200 m, em até 8 (oito) minutos	Nadar 200 m, em até 10 (dez) minutos
		Flutuação	<p>1) Em um curso d'água ou, no seu impedimento, em um lago ou piscina, o candidato deverá flutuar o tempo previsto sem o auxílio de qualquer meio externo, mantendo o corpo na vertical.</p> <p>2) A contagem do tempo será iniciada com o candidato dentro d'água.</p> <p>3) O uniforme será o 4º A1 sem o coturno (descalço), sem a cobertura e sem relógio.</p>	Flutuar durante 15 min, no mínimo	

DIA	TURNO	PROVA	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	
				COS B e C	COS A
2º	MANHÃ	Marcha	<p>1) Em um terreno pouco acidentado no interior da selva, o candidato deverá realizar uma marcha em um varadouro ou trilha, por itinerário balizado de 05 (cinco) Km e dentro do tempo previsto.</p> <p>2) O candidato deverá estar portando o Pára-FAL e equipado com os fardos aberto (cinto NA e suspensório) e de combate (mochila), conforme a dotação mínima prevista no CI 21-15/1 APRONTO OPERACIONAL - APRESTAMENTO DE PESSOAL, adaptada às peculiaridades do ambiente operacional amazônico, de modo que o seu peso aliviado (desequipado) no final da marcha seja acrescido com 20 Kg. Haverá uma pesagem do equipamento previsto ao início e ao final da marcha.</p> <p>3) O uniforme será o 4º A1, armado e equipado.</p> <p>4) A execução da prova deverá ser por equipes de, no máximo, 25 (vinte e cinco) candidatos cada, que deverão ser liberadas com intervalo de 10 (dez) minutos, no mínimo, entre si.</p>	Marchar 5 (cinco) Km em até 120 min	Marchar 5 (cinco) Km em até 150 min
	TARDE	Subida em corda vertical	<p>1) Em uma corda instalada verticalmente, com espessura de 1 ½ Pol, o candidato deverá subir, podendo utilizar-se do auxílio dos pés.</p> <p>2) A distância a ser percorrida verticalmente é balizada por duas marcas nítidas na corda.</p> <p>3) Para iniciar a subida, as duas mãos deverão estar abaixo da marca inferior e os dois pés deverão estar fora do solo, não sendo permitido ao candidato saltar para empunhar a corda.</p> <p>4) O padrão previsto será atingido quando o candidato ultrapassar com as mãos a marca superior de mesma cor da inicial.</p> <p>5) O uniforme será o 4º A1 sem a cobertura.</p>	Subir, no mínimo, 5 (cinco) m em corda vertical	Subir, no mínimo, 4 (quatro) m em corda vertical

Observações

1. Aos candidatos que não obtiverem sucesso em, no máximo, uma das provas de cada jornada, será permitida uma segunda tentativa, nas seguintes condições:

a. será(ão) realizada(s) no 3º dia do EAF considerado, respeitando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre o término da recuperação da 1ª prova e o início da recuperação da 2ª prova, desde que o candidato tenha sido apto na 1ª prova recuperada, se for o caso;

b. nas mesmas condições de execução da 1ª tentativa; e

c. para o candidato que realizar recuperação em duas provas, estas obedecerão à mesma seqüência das provas iniciais.

2. As provas de “natação” e “flutuação” do EAF definitivo, em MANAUS, serão realizadas no Rio Negro.

ANEXO D
QUADRO RESUMO DE EFETIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
QUADRO RESUMO DO EFETIVO

OM Subd	COS "A" (Of Supe)			COS "B" (Cap, Ten ou Asp)			COS "C" (St ou Sgt)			SOMA		Obs	
	Ef Exis	Of possuidores do curso		Ef Exis	Of possuidores do curso		Ef Exis	Sgt possuidores do curso		Ef Exis	Mil possuidores do curso		
		Ef atual	Ef Permm A+1		Ef atual	Ef Permm A+1		Ef atual	Ef Permm A+1		Ef atual		Ef Permm A+1

BOA VISTA – RR, (Data).

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA – Cel
Ch EM Cmdo 1ª Bda Inf SI

Observações

1. Por ocasião da remessa desta ficha para o 2º turno, no preenchimento dos campos de Of, Sgt e Mil possuidores do curso, considerar neste universo os militares que ora estejam realizando o curso.
2. No preenchimento do campo "Ef Exis", considerar somente o universo dos militares de carreira.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 042-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 3ª Região Militar do Comando da 3ª Região Militar e vincula a Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar ao Comando da 3ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 11 de julho de 2005, a Companhia de Comando da 3ª Região Militar (Cia C 3ª RM), CODOM 02921-5, do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, sendo todas as Organizações Militares com sede na cidade de Porto Alegre/RS, por motivo de mudança de denominação da Cia C 3ª RM para Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (B Adm Ap/3ª RM).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 12 de julho de 2005, a B Adm Ap/3ª RM ao Cmdo 3ª RM.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Vincula administrativamente o Centro de Instrução de Engenharia de Construção ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 1º de agosto de 2005, o Centro de Instrução de Engenharia de Construção ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst), CODOM 00412-7, sendo ambas as Organizações Militares com sede na cidade de Araguari/MG, por motivo de sua criação.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército e concede autonomia administrativa ao Comando do Comando Militar do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 30 de junho de 2005, do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército (Cmdo CMO/9ª DE), CODOM 02356-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, por motivo de encerramento de suas atividades e sua transformação em Comando do Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de julho de 2005, ao Cmdo CMO.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045-SEF, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército e vincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste ao Comando do Comando Militar do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 30 de junho de 2005, a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército (Cia C CMO/9ª DE), CODOM 02817-5, do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército (Cmdo CMO/9ª DE), CODOM 02356-4, sendo ambas as Organizações Militares com sede na cidade de Campo Grande/MS, por motivo de sua mudança de denominação para Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste (Cia C CMO).

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de julho de 2005, a Cia C CMO ao Comando do Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO).

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046-SEF, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Estabelece Normas Complementares para
Consignação de Descontos em Folha de Pagamento.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, de acordo com o que prescreve o art. 117 das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e as Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (IG 12-04), aprovadas pela Portaria nº 371, de 30 de maio de 2005, do Comandante do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar as Normas Complementares para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento, que com esta baixa.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 005-SEF, de 15 de junho de 1998.

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS
EM FOLHA DE PAGAMENTO**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

			Art.
CAPÍTULO I	-	DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II	-	DO OBJETIVO	2º
CAPÍTULO III	-	DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS	3º
CAPÍTULO IV	-	DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	4º / 10
CAPÍTULO V	-	DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS EC	11 / 16
CAPÍTULO VI	-	DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	17 / 21

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Normas tem por finalidade regular os descontos, em folha de pagamento de militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército (Cmdo Ex), sob a forma de consignação.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Art. 2º As presentes Normas visam estabelecer condições e definir procedimentos para a consignação de descontos em folha de pagamento, bem como credenciamentos de Entidades Consignatárias, junto ao Cmdo Ex.

**CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS**

Art. 3º Considera-se, para fins destas Normas:

I - Entidade Consignatária (EC): a organização beneficiária dos descontos efetuados na remuneração, proventos ou pensão do pessoal vinculado ao Cmdo Ex, a quem deverão ser repassados os recursos oriundos de desconto em folha de pagamento;

II - consignante: o militar da ativa (exceto do Efetivo Variável), inativo ou pensionista, cujo pagamento seja processado pelo Centro de Pagamento do Exército (CPEX) e que autorize a EC incluir, alterar e excluir os descontos em sua remuneração;

III - descontos obrigatórios: os descontos de caráter impositivo previsto em lei ou regulamento ou, ainda, aqueles destinados ao cumprimento de sentença judicial; e

IV - descontos autorizados: os descontos autorizados de maneira voluntária pelo consignante, visando à quitação de débitos e ao adimplemento de obrigações, ou, ainda, como consequência de compromissos assumidos perante entidade pública ou particular, devida e previamente cadastrada no sistema de pagamento do Exército, podendo ser permanentes ou ter as suas durações limitadas no tempo, devendo ser expressos em valores fixos e vinculados a contratos formais.

CAPÍTULO IV DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 4º Os Órgãos Pagadores (OP) do sistema de pagamento do Exército devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos militares e pensionistas vinculados ao Cmdo do Ex, as condições estabelecidas nestas Normas, relativamente às consignações decorrentes dos descontos obrigatórios e dos autorizados.

Art. 5º São considerados descontos obrigatórios:

I - contribuição para a Pensão Militar;

II - contribuição para a assistência médico-hospitalar e social do militar;

III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de Organização Militar (OM);

IV - impostos incidentes sobre a remuneração ou os proventos, de acordo com a lei;

V - indenização à Fazenda Nacional em decorrência de dívida;

VI - pensão alimentícia ou judicial;

VII - taxa de uso por ocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR), conforme regulamentação; e

VIII - multa por ocupação irregular de PNR, conforme regulamentação.

Art 6º São considerados descontos autorizados:

I - empréstimo: prestação para a amortização de valores a título de empréstimo concedido por entidade (fechada ou aberta) de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo e por instituição oficial de crédito;

II - financiamento de bens móveis: prestação para a amortização de valores consignados para aquisição de bens móveis, concedido por entidade financeira e/ou por associação de poupança e empréstimo;

III - mensalidade social: instituída para o custeio de associações, clubes, fundações e assessoria jurídica;

IV - previdência privada: contribuição para planos gerenciados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

V - seguro: prêmio de seguro de vida coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - ensino: mensalidade instituída para o custeio do ensino, de matrículas em cursos, para realização de provas, aquisição de material didático nos Estabelecimento de Ensino (EE), Associações e na Biblioteca do Exército (BIBLIEx);

VII - indenização: prestação referente à indenização de uniforme e de material de emprego militar adquiridos em Depósito de Suprimento, Batalhão de Suprimento e na Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL);

VIII - condomínio: mensalidade em favor dos condomínios dos compossuidores de PNR;

IX - financiamento: prestação para a amortização de valores referente à aquisição de imóvel com participação de entidade financiadora;

X - poupança: depósito em dinheiro em favor de associação de poupança e empréstimo; e

XI - demais descontos não enquadrados como descontos obrigatórios, observado o disposto no inciso IV do art. 3º destas Normas, estabelecidos em contrato de credenciamento com a EC, bem como as indenizações de débitos decorrentes de contratos de aluguel previstos no art.11 das Normas para a Formalização de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial, aprovadas pela Portaria nº 007 – SEF, de 17 de abril de 1997.

Art. 7º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação é de um por cento do soldo de Soldado do efetivo variável.

Art. 8º A soma mensal dos descontos autorizados de cada militar ou pensionista será limitado a 70% (setenta por cento) da pensão, da remuneração ou proventos do militar, abatidos, primeiramente, os descontos obrigatórios, e a reserva de 10% do soldo destinada às despesas médico-hospitalares do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx.).

Art. 9º Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.

§ 1º Caso a soma dos descontos obrigatórios acrescidos dos autorizados, exceda ao limite definido na legislação em vigor, os descontos autorizados serão excluídos, até ficarem dentro do limite da margem consignável, observando-se, para tanto, a seguinte prioridade na exclusão:

I - mensalidade;

II - empréstimo;

III - financiamento de bens móveis;

IV - seguro, previdência privada e plano de saúde;

V - ensino, aquisição de uniforme e farmácias ambulatoriais do Exército; e

VI- financiamento imobiliário.

§ 2º As EC tomarão conhecimento das exclusões de que trata o parágrafo 1º deste artigo por intermédio dos relatórios remetidos pelo CPEx, devendo notificar por escrito aos consignantes.

Art. 10. O desconto autorizado pode ser excluído:

I - por interesse da administração militar, com base em legislação em vigor;

II - por interesse da EC, ouvido o consignante, quando for o caso; e

III - a pedido do militar ou pensionista consignado, mediante requerimento endereçado à EC.

§ 1º No caso do inciso III deste artigo, o prazo para a EC cancelar a consignação é de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do requerimento e sanadas as eventuais pendências.

§ 2º Caso o militar ou pensionista comprove junto ao OP o descumprimento do prazo de que trata o parágrafo anterior pela EC, por intermédio de recibo da solicitação de exclusão ou comprovante de quitação de saldo devedor junto à EC, caberá ao OP promover a exclusão do desconto requerido, após confirmar junto à EC que não existe pendência impeditiva para a exclusão, comunicando o fato ao CPEX para registro e aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, os valores descontados indevidamente deverão ser creditados para o militar ou pensionista pela EC em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação de solicitação de devolução enviada pelo CPEX, OP ou pelo próprio consignante.

§ 4º No caso de quitação de saldo devedor junto à EC, esta terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para realizar a identificação e exclusão do desconto.

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS EC

Art. 11. A solicitação de cadastramento, pela EC interessada, deverá ser encaminhada ao CPEX que, após análise da documentação correspondente e emissão de parecer, submeterá o processo à aprovação do Secretário de Economia e Finanças.

Parágrafo único. Aprovado o cadastramento, o CPEX firmará o contrato de credenciamento com a EC e providenciará a criação do código de desconto para a modalidade de consignação solicitada.

Art. 12. Somente será habilitada como EC aquela que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), exceto quando se tratar de órgãos da administração pública federal direta, autárquica, fundacional e de entidades financeiras conveniadas com o Cmdo Ex.

Art. 13. Os valores correspondentes ao serviço de processamento das consignações será automatizado no sistema de pagamento do Exército, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem creditados para às EC, e recolhidos pelo CPEX, mensalmente, ao Fundo do Exército (FEx).

Parágrafo único. Os valores a serem pagos pela EC à SEF, destinados a cobrir os serviços operacionais de processamento das consignações, serão calculados com base no estabelecido nos contratos de credenciamento.

Art. 14. A consignação em folha de pagamento não implica em co-responsabilidade do Cmdo Ex por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelos militares e pensionistas junto às EC.

Art. 15. O montante dos recursos arrecadados por intermédio dos descontos autorizados será informado às EC por intermédio de relatório emitido pelo CPEX.

Art. 16. Os descontos serão creditados para as EC por intermédio de ordem bancária emitida pelo CPEX, em princípio, até o segundo dia útil do mês subsequente ao de processamento, dependendo de disponibilidade financeira.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. É atribuição do consignante, antes de assumir compromissos de ordem pecuniária que venham a constar de seu contracheque, verificar sua grade remuneratória, contabilizando os totais de suas receitas e despesas, certificando-se que os descontos que tenciona autorizar estejam dentro da sua Margem Consignável (MC).

Art. 18. O consignante, ao receber da EC a notificação de exclusão de desconto, na forma prevista no art. 9º destas Normas, fica obrigado a adotar de imediato os procedimentos necessários, visando a regularização de seus débitos pendentes junto à EC.

Art. 19. Constatada consignação irregular, serão assegurados aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, antes da imposição de sanções de advertência e/ou multa previstas no contrato de credenciamento e da desativação, temporária ou definitiva, do código de desconto destinado à EC envolvida.

Art. 20. O CPEx está autorizado a expedir orientações para a utilização do Sistema de Consignações do Exército (SISCONSIG).

Art. 21. Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos pelo Secretário de Economia e Finanças.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2005.

Exonerações de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU do cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente LUIZ CARLOS MINUSSI do cargo de Vice-Chefe do Departamento Logístico;

General-de-Brigada Combatente REINALDO CAYRES MINATI do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

General-de-Brigada Combatente FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA do cargo de Diretor de Serviço Militar;

General-de-Brigada Combatente ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS do cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem; e

General-de-Brigada Combatente RAMÃO GRALA do cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2005.

Transferência para a Reserva Remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a Reserva Remunerada, o General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU, do Comando do Exército.

(Os Decretos, acima, de 5 de julho de 2005, estão publicados no Diário Oficial da União nº 128, de 6 de julho de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 824-SPEAI/MD, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Prorroga missão atribuída a militares, do Comando do Exército, designados para missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observador Militar e de Oficial de Ligação, na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até 20 de julho de 2005, a missão atribuída aos militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, designados para missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observador Militar e de Oficial de Ligação, na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pelas Portarias nº 95/SPEAI/MD, de 5 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2004, Seção 2, página 5, prorrogada pelas Portarias nº 542/SPEAI/MD, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 28 de maio de 2004, Seção 2, página 5 e nº 1293/SPEAI/MD, de 28 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 29 de outubro de 2004, Seção nº 2, páginas 4 e 5; e nº 796/SPEAI/MD, de 17 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 18 de agosto de 2004, Seção 2, página 4, prorrogada pela Portaria nº 477/SPEAI/MD, de 12 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2005, Seção 2, página 5:

Major de Cavalaria MAURO MACEDO MACHADO - Observador Militar; e

Major de Comunicações PAULO ROBERTO DANELON LOPES - Oficial de Ligação.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 30 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 831-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa de militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, inciso III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR os Oficiais abaixo de ficarem à disposição do Ministério da Defesa:

- Cel Inf QEMA ARTUR DOMÍCIO DE ARAÚJO GUERRA; e
- Cap QAO CARLOS VILMAR DA SILVA.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1º de julho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 846-GAB, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Comandante do Exército a se afastar do País, a fim de participar das comemorações do Ano do Brasil na França.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR o General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE, Comandante do Exército, a se afastar do País, a fim de participar das comemorações do Ano do Brasil na França, no período de 9 a 15 de julho de 2005, incluindo o trânsito, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e de acordo com o inciso VI, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 848-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Designa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto para a segunda quinzena de setembro de 2005:

- Cap Eng GLAUCIO ERICO DE ALMEIDA SILVA;
- Cap Eng MARCELO MORAES MACHADO;
- Cap Eng ANDRÉ LUIZ VIERA CASSIANO;
- 1º Ten Eng RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;
- Subten Eng PAULO SERGIO GIL;

.....
1º Sgt Eng MAGNO TUBURNINE DA SILVA; e
.....

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 849-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Dispensa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central – MARMINCA.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória na Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar de 29 de setembro de 2005, por conclusão de missão:

Cap Eng ALESSANDRO DA SILVA;
Cap Eng MARCOS BATISTA DA SILVA;
Cap Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
1º Ten Eng FRANCISCO HOSKEN DA CAS;
St Eng JUSCELINO TRINDADE FERREIRA;
St Eng MAGNO DIAS DOS SANTOS;

.....

PORTARIA Nº 850-SPEAI/MD, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Designa militares, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Observador Militar no Escritório das Nações Unidas no Timor-Leste (UNOTIL).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve: Ministério da Defesa.

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando da Marinha e do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Observador Militar no Escritório das Nações Unidas no Timor-Leste (UNOTIL), por um período aproximado de 6 (seis) meses, com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2005:

.....
Tenente-Coronel de Infantaria ALAN SAMPAIO SANTOS.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As Portarias, acima, nºs 846, 848, 849 e 850-MD, de 1º de julho de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 127, de 5 de julho de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE MAIO DE 2005

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil PAULO FERNANDO FERREIRA ROSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe “Adjunto”, nível 3, matrícula SIAPE nº 1357323, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 4 a 8 de julho de 2005, com a finalidade de participar do **16th International Federation of Automatic Control Congress (IFAC)**, com apresentação oral de trabalho aceito pela organização do evento, na cidade de Praga, República Tcheca. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em reunião de trabalho.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da DSG, a participar da Reunião de Trabalho para tratar do Projeto Mapa Digital, que está sendo desenvolvido pelo Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, em Buenos Aires, na Argentina, no período de 27 a 29 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM ARNALBERTO JACQUES NUNES SEIXAS, do DCT, a participar da II Reunião do Grupo de Peritos Governamentais do Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) (X05/105), a realizar-se na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Int ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA MENDES JÚNIOR e o Cad Art RICARDO VALE SILVA, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Chile (Atv X05/027), a realizar-se na cidade de Santiago, no Chile, no período de 18 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 453, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA e o Cad Inf VICTOR LUIZ LOPES DONATO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Equador (Atv X05/028), a realizar-se na cidade de Quito, no Equador, no período de 18 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Cav CLODOMIRO RODRIGUES MATOZO JUNIOR e o Cad Art RENAN LOPES ALCANTARA, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do

Exército da Venezuela (Atv X05/031), a realizar-se na cidade de Caracas, na Venezuela, no período de 18 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO MARA RAQUEL DA SILVA BARBOSA, do CEP, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Idioma Francês (Atv V05/121), na cidade de Rochefort, na França, no período de 4 a 29 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 456, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação para Curso de Observador Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LEANDRO NERY ALVES VARGAS, do 57º BI Mtz (Es), para frequentar o Curso para Oficial Observador Militar (Atv V05/100), a realizar-se em Santiago, no Chile, no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em competição no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados, todos do IME, a participar da **International Mathematics Competition**

for **University Students (IMC)**, na cidade de Blagoevgrad, na Bulgária, no período de 22 a 28 de julho de 2005:

- 1º Ten QEM LEONARDO AUGUSTO ZÃO;
- AI DIÊGO VELOSO UCHÔA;
- AI EDUARDO FAMINI SILVA;
- AI KELLEEM CORRÊA SANTOS; e
- AI MURILLO VASCONCELOS DE ANDRADE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 458, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil CARLOS NELSON ELIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe – Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1091634, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País, com a finalidade de participar da **International Conference on Maxillofacial Reconstructive Biotechnology**, evento organizado pelo **Weintraub Center for Reconstructive Biotechnology**, da Universidade da Califórnia - UCLA, previsto para realizar-se no período de 20 a 23 de junho de 2005, na cidade de La Brestesche, França. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com as despesas relativas às atividades cobertas parcialmente pelo requerente e complementadas pela Empresa Conexão Sistemas de Prótese Ltda, situada à rua Azevedo Soares nº 1508, São Paulo, SP.

PORTARIA Nº 459, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil ERNESTO LEITE PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe – Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0056993, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País, com a finalidade de apresentar o trabalho **Advanced Industrial Conference on Telecommunications (AICT-2005)**, em Lisboa, Portugal, no período de 16 a 21 de julho de 2005. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Oficial de Ligação, junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Oficial de Ligação, junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América, o Cel Inf HAROLDO ASSAD CARNEIRO, a contar de 21 de junho de 2006.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Cel Inf FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, pelo prazo aproximado de dois anos, a contar de 21 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador, o Cel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO, a contar de 27 de junho de 2006.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Cav JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, a contar de 27 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na França, também credenciado junto ao Governo da Bélgica, o Cel Art NELSON SANTINI JUNIOR, a contar de 9 de julho de 2006.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Art CELSO BACHTOLD, a contar de 9 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 492, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Major OSVALDO FROILAN VALLEJOS MARTINEZ, da República do Chile.

PORTARIA Nº 493, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Capitão ANTONIO JOSÉ BARLETTA, da República Argentina.

NOTA PARA O BOLETIM DO EXÉRCITO

Decreto Presidencial s/nº, de 10 de março de 2005 – Apostilamento.

Decreto Presidencial s/nº, de 10 de março de 2005, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2005, relativo à nomeação do General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS para exercer o cargo de Assessor da Escola Superior de Guerra.

APOSTILA

O cargo de Assessor da Escola Superior de Guerra, para qual foi nomeado o General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS, a que se refere o presente ato foi transformado em Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra, de acordo com o Decreto nº 5.391, de 8 de março de 2005.

Brasília, 6 de abril de 2005.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Ministro de Estado da Defesa

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 115-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, § 1º letra b) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2005, ao 1º Ten Art (011399944-5) RODRIGO FÉRRE LACERDA FERREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 016 -S/2.TMPR, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e nos art. 49, 51, 56, 57, 62, 66 e 67 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 e atendendo propostas do Sr Comandante da 11ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 364-SSMR/11-SS2.3, de 14 de junho de 2005, resolve

PROMOVER

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 30 de abril de 2005, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

KARLA CRISTINA MONTES

MARCELO AUGUSTO STACCIARINI

REGIS MURILO DE SOUZA BORGES

PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 010-S/2, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções n.º 010-S/2, de 30 de agosto de 2004, publicada na Seção 2 do DOU Nº 168, de 31 de agosto de 2004, e no Boletim do Exército nº 036, de 03 de setembro de 2004, relativa à promoção de Aspirante-a-Oficial Temporário a 2º Tenente Temporário.

APOSTILA

No presente ato:

	ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	R M
ONDE SE LÊ	OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO	ROBSON DE FARIA SILVA	5ª RM
LEIA-SE	OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA		

Brasília, 21 de junho de 2005.

PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 010-S/2, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções n.º 010-S/2, de 30 de agosto de 2004, publicada na Seção 2 do DOU Nº 168, de 31 de agosto de 2004, e no Boletim do Exército nº 036, de 03 de setembro de 2004, relativa à promoção de Aspirante-a-Oficial Temporário a 2º Tenente Temporário.

APOSTILA

No presente ato:

	NOME	ARMA	RM
ONDE SE LÊ	BETINA VILARIANO MAYER	OMT	12ª RM
LEIA-SE	BETINA VILARINO MAYER		

Brasília, 21 de junho de 2005.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências Militares da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente GOMEZ RODRIGUEZ GUILLERMO, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de junho de 2005, com grau final 4,85 (QUATRO VÍRGULA OITENTA E CINCO), numa turma de 243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) alunos, o Curso de Ciências Militares, da Arma de Logística-Armamento, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova”, do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Saúde - Médicos, realizado na EsAO.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Sau (031938054-9) RICARDO SILVA AUTRAN DE MORAIS, por concluir em 1º lugar, em 10 de junho de 2005, com grau final 9,300 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS), numa turma de 28 (VINTE E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Saúde - Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto (052124674-4) ANDREI ALBERTUS OTTO VON TROMPCZYNSKI, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,233 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E TRINTA E TRÊS), numa turma de 48 (QUARENTA E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 060-DEP, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando para Promoção a Major, realizado na Escola de Armas e Serviços do Exército da Colômbia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Inf (79.570.939) WILMER MANUEL MORA DAZA, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de junho de 2005, com grau final 6.799 (SEIS PONTO SETECENTOS E NOVENTA E NOVE), numa turma de 96 (NOVENTA E SEIS) alunos, o Curso de Comando para Promoção a Major, realizado na Escola de Armas e Serviços, do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061-DEP, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Licenciatura em Ciências Militares - Opção Terrestre, realizado na Academia Militar da Venezuela.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Alférez Mayor (15.393.382) PEDRO MIGUEL ÁLVAREZ SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 05 de junho de 2005, com grau final 94.88.678 (NOVENTA E QUATRO PONTO OITENTA E OITO PONTO SEISCENTOS E SETENTA E OITO), numa turma de 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) alunos, o Curso de Licenciatura em Ciências Militares - Opção Terrestre, realizado na Academia Militar da Venezuela.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 167-SGEX, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062352054-1	ELIANE PEREIRA DA SILVA	13 Abr 05	24ª CSM
Cap Med	085863593-1	IVAN MURTA APOLINARIO	26 Jan 01	H Ge Manaus
Cap QCO	018409083-5	PAULA CONCEIÇÃO DO VALE	13 Abr 05	2º CTA
Cap Int	020473944-5	ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	16 Fev 04	5º B Log
Cap QCO	062352414-7	SILVIA MAZELIAH DA CUNHA DO NASCIMENTO	13 Abr 05	CEP
1º Ten Int	030930794-0	DANIEL TEIXEIRA CAMILLO	07 Fev 05	17ª Ba Log
1º Ten Com	011398694-7	LUIZ PAULO DOS SANTOS JÚNIOR	07 Fev 05	52º BIS
1º Ten Art	062345844-5	REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR	07 Fev 05	31º GAC (Es)
2º Ten QAO Mnt Com	034577652-0	JULIO ELSON BEMFICA	12 Jan 86	Cmdo 1ª RM
Subten Inf	019099852-6	ROBSON LUIZ GONÇALVES MARCOS	06 Dez 94	Cia Cmdo/1ª DE
2º Sgt Inf	043417504-8	CELSO LOBATO DANTAS	26 Jan 05	2º BIS
2º Sgt Sau	019557663-2	FABIO DA SILVA NUNES	28 Jan 97	H Gu Marabá
2º Sgt Com	043414934-0	FABIO ERNANDES	03 Mar 04	1º B Com
2º Sgt MB Mnt Armt	011286444-2	JAILTON DA SILVA MEIRELES	25 Set 04	28º BIL
2º Sgt Com	043417834-9	JANILSON GOMES RIBEIRO	26 Jan 05	2º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	011286704-9	JOSÉ GILVAN BONFIM RODRIGUES	26 Jan 05	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	030598944-4	LADÁRIO SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR	28 Jan 04	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Int	011287734-5	OTO ROBERTO PLENTZ FILHO	26 Jan 05	3º R C Mec
2º Sgt Cav	043416404-2	RODRIGO SORIA GOULART	26 Jan 05	3º R C Mec
3º Sgt Inf	102879034-1	ALEXSANDRO SOUZA DA COSTA	28 Jan 05	2º BIS
3º Sgt Mus	033192354-0	ANDREOS LAZO DE OLIVEIRA	03 Mar 04	12º BI
3º Sgt Int	033224534-9	JORGE IVANIR BEPLER	09 Mar 05	12ª Cia Gd
3º Sgt Sau	013144514-0	MARCIO PRADO OLIVEIRA	03 Fev 05	H Gu Porto Velho
3º Sgt Com	031898584-3	SONIR RODRIGO GIORDANI	26 Fev 03	1º B Com
Cb	033541613-7	ADEMIR PINHEIRO DA SILVA	31 Jan 92	4º B Log
Cb	030975744-1	CARLOS ALBERTO DE FREITAS PARODES	02 Fev 00	3º R C Mec
Cb	019455513-5	CARLOS ALENCAR DA SILVA ALVARENGA	04 Fev 98	Cia Cmdo/1ª RM
Cb	011123364-9	ENOC DOS SANTOS ROSALLA	30 Jan 02	32º B I Mtz
Cb	031843954-4	JORGE TABAJARA LUIS TAVARES	30 Jan 02	9º RCB
Cb	031792974-3	JOSE PAULO FRANÇA DE FRANÇA	31 Jan 01	9º RCB
Cb	019230003-6	LUIS SEVERINO DA SILVA	29 Jan 97	32º BI Mtz
Cb	011123394-6	ORSON UELIS FERREIRA BARBOSA	30 Jan 02	32º BI Mtz
Cb	019670103-1	ROGERIO PEREIRA SILVA	31 Jan 01	24º BIB
Cb	019554043-0	SERGIO DA SILVA CAMILO	02 Fev 00	27º BI Pqdt
T2	011230804-4	MARCELO SANTANA DE FREITAS	26 Fev 03	DF
Sd	011123334-2	MARCELO LOPES DE SOUZA	30 Jan 02	32º BI Mtz

PORTARIA Nº 168-SGEX, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	020328984-8	DANIEL GUSTAVO SOUZA BARRETO	17 Abr 04	H Ge São Paulo
Maj Eng	099759762-0	EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	25 Fev 05	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	128702022-4	FREDERICO PINTO SAMPAIO	17 Fev 05	Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Cap Inf	028815623-5	ANGELO BRAIT JUNIOR	19 Fev 05	23º BI
Cap QCO	014503343-7	WELLINGTON LOURENCO DO VALE	29 Abr 05	DEP
Subten Inf	013457652-9	ARISTOTELES PORTELA DOS SANTOS	28 Jan 05	4ª DL
Subten Inf	013121852-1	RONALDO LUIZ CORREA	10 Fev 05	DAC
Subten Eng	014957443-6	TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	14 Fev 05	2º BEC
1º Sgt Art	025572523-6	ANDRE TEODORO DA SILVA	29 Jan 05	Bia Cmdo/1ª Bda AAAc

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	105110863-5	ANTONIO DE DEUS LIMA FILHO	29 Jan 05	25º BC
1º Sgt Art	056468373-8	CLODOMAR SOUZA	05 Fev 05	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Art	036957103-9	DILMAR ANTONIO RIBEIRO TASSINARI	03 Fev 05	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt Inf	067281683-2	EDVALDO DA SILVA SANTOS	04 Fev 05	1ª Cia Inf
1º Sgt Art	020014744-5	ISRAEL BRILHANTE	28 Jan 05	20º GAC L
1º Sgt Mus	014844763-4	IVAN PEDRO DA SILVA	24 Jan 04	C Fron Solimões/ 8º BIS
1º Sgt MB Mec OP	056467483-6	JOSE VITOR AGOSTINHO	29 Jan 05	11º BE Cnst
1º Sgt Com	117961793-9	JOSIVAM SILVA EVANGELISTA	29 Jan 05	CIGE
1º Sgt Topo	018345363-8	NABBOR SANTIAGO DA FONSECA	29 Jan 05	4ª DL
1º Sgt Com	097050823-0	OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO	23 Ago 04	Cia Cmdo/13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	036814773-2	PEDRO PAULO ROGOSKI	29 Jan 05	5º BE Cnst
1º Sgt Art	090669833-7	RAMÃO MACHADO	29 Jan 00	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Eng	025610133-8	ROGERIO ALVES DA CRUZ	29 Jan 05	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	049791223-8	WILLIAM JOSE DE SANTANA AGUIAR	26 Jan 05	TG/04/035 Nanuque
1º Sgt Int	014778223-9	WILSON ROSA	05 Mar 05	17ª Ba Log
2º Sgt Eng	105123083-5	LAUDENIR AGUIAR DA SILVA	28 Jun 05	Cia Cmdo/10ª RM
3º Sgt QE	118032043-2	BENEDITO APARECIDO AZEVEDO	22 Maio 05	SGEx
3º Sgt QE	036630153-9	GERSON LUIS LEITE	10 Fev 05	H Gu Cruz Alta
3º Sgt QE	036676533-7	RICARDO ROGERIO LA-FLOR	04 Fev 04	9º RCB
3º Sgt QE	018378043-6	ROBSON FELICIANO DA SILVA	29 Jan 05	31º GAC (Es)
3º Sgt QE	018446043-4	SERGIO ANTONIO DE AGUIAR	29 Jan 05	24º BIB
3º Sgt QE	033549953-9	VALFE PAIRE DE SIQUEIRA	27 Jan 02	4º B Log
3º Sgt QE	031922173-5	VALTER CELESTE PORTO PENTEADO	18 Mar 02	22º GAC AP
Cb	033629853-4	ELVIS FRANCISCO RODRIGUES GOULART	04 Fev 03	3º R C Mec

PORTARIA Nº 169-SGEX, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	049443961-5	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	27 Fev 05	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	023685322-2	MARCO ANTONIO CARDOSO DE PADUA MELO	24 Fev 05	55º BI
Ten Cel Inf	023685942-7	RUI CESAR PONTES BRAGA	26 Jun 05	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	012277412-8	ANTONIO MARTINS DA SILVA	25 Abr 05	DAC
1º Ten QAO Adm G	093905752-7	MARIO PIRES DE CAMPOS	15 Jun 05	Cmdo CMO/9ª DE
1º Ten QAO Adm G	013128692-4	SAMUEL NUNES PEREIRA FILHO	25 Fev 05	DAC
2º Ten QAO Adm G	032863352-4	PARTINOBRE QUINTANA FREITAS	01 Jul 05	13º GAC
Subten Int	043063132-5	ANTONIO JOSE MAGIOLO SILVA	15 Mar 05	4º D Sup
Subten Eng	039713241-6	ARTUR DE OLIVEIRA CENDON	16 Jun 05	4º BE Cnst

PORTARIA Nº 170-SGEX, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	025179852-6	JOSÉ DINIZ MESQUITA ABRUNHOSA	IME
Maj Int	019315423-4	JOSÉ LUIZ VIANA BOMJARDIM DA SILVA	CMC
Maj Eng	105062953-2	MARCIO DAVID DE ABREU PIMENTA	H Gu Natal
Cap Int	011102324-8	ALAN DA SILVA DINIS	11º D Sup
Cap Inf	020368424-6	ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART	24º BC
Cap Med	019473233-5	ALCIDES AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA	H Ge Curitiba
Cap Inf	105158293-8	ALEXANDRE SOUZA ALVES DE LIMA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	020472964-4	AROLDO FELIX DE LIMA JUNIOR	61º BIS
Cap Cav	030777904-1	CARLOS CESAR HICKMANN	EsSA
Cap Eng	020335494-9	CLÁUDIO ROBERTO JOSÉ DA FONSECA	CPOR/RJ
Cap MB	011154554-7	HUMBERTO CESAR TEIXEIRA	12º B Sup
Cap QCO	062333454-7	JOÃO FERREIRA DE LIMA	H Gu Tabatinga
Cap Inf	019464233-6	MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPCÃO	CPOR/RJ
Cap Com	011104924-3	MARCELO SANTOS GONÇALVES	4ª Cia Com
Cap Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	1º BIS
Cap Int	020335124-2	MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	EsAO
Cap Inf	011103464-1	WELLINGTON COSTA PRATES	61º BIS
1º Ten QCO	013159554-8	ALINE ARÊDES DE OLIVEIRA	12º B Sup
1º Ten Com	101063364-0	FERNANDO WAGNER RAFAEL DE SOUZA	27º B Log
1º Ten Inf	013053984-4	HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO	13º Pel PE
1º Ten QAO	033009412-9	JESUS PACHECO FLORES	Cmdo 12ª RM
1º Ten QCO	013159044-0	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12º B Sup
1º Ten Inf	113905834-9	UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO	62º BI
Subten Inf	031858563-5	AIRTON DE MELO GONÇALVES	23º BI
Subten Inf	022760533-4	CARLOS ALBERTO DA SILVA	28º BIL
Subten Inf	047766823-0	JORGE ALAN SALES DE CARVALHO	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	043803853-1	ROBERTO VIANA DE CASTRO	CDS
Subten Inf	018955072-6	SÉRGIO LUIZ ALVES	61º BIS
1º Sgt Cav	036784223-4	ADEMIR VARGAS MARTINS	9º RCB
1º Sgt Inf	049761613-6	AFRANIO GUIMARÃES	EsPCEX
1º Sgt MB	019251623-5	ÁUREO JULIO DOS SANTOS FERREIRA	28º B Log
1º Sgt Com	049892273-1	CÍCERO LIDUINO DE OLIVEIRA XAVIER	EsAEx
1º Sgt Mnt Com	049762123-5	DALMO SEBASTIÃO DE MELO	28º B Log
1º Sgt Int	036595933-7	EDMILSON GUIMARÃES DA SILVA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Mus	042119093-5	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	067281683-2	EDVALDO DA SILVA SANTOS	1ª Cia Inf
1º Sgt Inf	047766723-2	EUGÊNIO AQUINO CRUZ FILHO	24º BC
1º Sgt Inf	047734283-6	GERALDO LEONIDAS DELFINO MADEIRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	049790043-1	IRINEU FRANCISCO GUANDALINI	13º RC Mec
1º Sgt Art	047797323-4	JACI MOREIRA DOS SANTOS	5º GAC/AP
1º Sgt Com	053955713-2	JOÃO BATISTA DALLOLMO	CMC
1º Sgt Inf	101036384-2	JOÃO MARCELO DE SALES MAIA	40º BI
1º Sgt Sau	047747993-5	JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA	61º BIS
1º Sgt Com	014977753-4	NERINO MARCHIORE	52º CT
1º Sgt Inf	036811493-0	PAULO HENRIQUE LEAL AGUSTINI	33º BI Mtz
1º Sgt Sau	033563663-5	SYDNEY CAVALHEIRO BARCELOS	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Sau	018382893-8	TADEU JOÃO SILVA SANTOS JÚNIOR	H Ge Manaus
1º Sgt Inf	049891313-6	WELLINGTON LIMA PINTO DA SILVA	4º BPE
2º Sgt Inf	041955304-5	ADAIR JESUS MORAIS	EsSA
2º Sgt Inf	101065954-6	ALDECI DAS NEVES SILVA	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	041949874-6	ALESSANDRO MARTINS DA CRUZ	1º BIS
2º Sgt Com	043442854-6	ALEXANDRE DA SILVA	1º BIS
2º Sgt Com	076289263-6	ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS	23º BI
2º Sgt Inf	018585013-8	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	52º BIS
2º Sgt Inf	019646563-7	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE OLIVEIRA	62º BI
2º Sgt Inf	030935074-2	ANISIO LEZINA CHIOQUETTA	29º BIB
2º Sgt MB	030660894-4	ANTÔNIO DA SILVA E COSTA	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	052118574-4	ANTÔNIO DOS SANTOS ROBERTO	28º B Log
2º Sgt Art	042042024-2	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019679483-8	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	12º B Sup
2º Sgt Inf	043414494-5	CESAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS	62º BI
2º Sgt Com	030989744-5	CESAR ROBERTO VARGAS PERGHER	23º BI
2º Sgt Inf	043413354-2	CHARLTON ÂNGELO GALVÃO DA SILVA	62º BI
2º Sgt Eng	042043734-5	CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA	1º BIS
2º Sgt Inf	042019054-8	CLEMILSON ALVES DE LIMA JUNIOR	EsAEx
2º Sgt Inf	041989204-7	CRISTIANO CARLOS GARCIA HILL	32º BI Mtz
2º Sgt Eng	041976284-4	DWIGHT RONCALLI HOLANDA DE SOUZA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mus	030523214-2	EDSON DA COSTA VIDALES	3º BE Cmb
2º Sgt Eng	042039514-7	EDSON SILVA DOS SANTOS	CECMA
2º Sgt Inf	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	4º BPE
2º Sgt Sau	011285784-2	ERIVERTON RESENDE MONTE	H Ge Manaus
2º Sgt Eng	011214964-6	FABIO DE SOUSA COSTA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	019303503-7	FLAVIO BARRETO	EsPCEX
2º Sgt Inf	041960314-7	FRANCISCO ERIALDO PEREIRA LIMA	1º BIS
2º Sgt MB	011203084-6	FRANCISCO FLAVIO VIANA DOS REIS	24º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	052066494-7	GERSON JOAREZ SZYMKOVIK	6º BE Cnst
2º Sgt Com	043441884-4	GILBERTO PEREIRA BARBOSA	CIG
2º Sgt Inf	101085804-9	GILDIVAN BEZERRA FEITOZA	1ª Cia Inf
2º Sgt MB	033179844-7	GUSTAVO CANTERLE PAVANELO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Int	062330934-1	IVANILDO DE MELLO DOMINGOS	DGP
2º Sgt Inf	042013374-6	IVERSON D'PAULA PIFFANO DIAS	28º BIL
2º Sgt MB	047845753-4	JAIME BORGES PINTO	12º B Sup
2º Sgt Mus	014994182-5	JEFERSON SOARES TERRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	099950683-5	JOEL ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	062251634-2	JOSÉ AMAURI DE SOUSA QUARESMA	CIGS
2º Sgt Com	031842624-4	JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO	Dep Subs Santo Ângelo
2º Sgt Inf	101067034-5	JOSÉ EDILSON OLIVEIRA DE SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Sau	019558253-1	JOSÉ GENIVA ALVES DA COSTA	40º BI
2º Sgt Inf	042027904-4	JOSEVAN LIMA DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Com	042020134-5	JOSIVAN GUEDES DE NEGREIROS	23º BI
2º Sgt MB	011285314-8	KLEBER LEONEZ PINHEIRO	24º BC
2º Sgt Inf	043443324-9	LAERCIO KLEBER DA SILVA PIMENTEL	13º Pel PE
2º Sgt MB	018667623-5	LANDER DRUMMOND COSTA FILHO	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Eng	031897354-2	LEANDRO DOMINGUES DOS SANTOS	EsAEx
2º Sgt Inf	041997614-7	LECY FRANCISCO DE SOUZA	EsSA
2º Sgt Eng	042015724-0	LEOVIGILDO DE PAULA NETO	EsSA
2º Sgt Inf	052201444-8	LUCIANO MARCOS BERTONI	30º BI Mtz
2º Sgt Com	030995824-7	LUCIANO PEREIRA LOURO	18º BI Mtz
2º Sgt Int	062316404-3	LUÍS EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Int	052170854-5	LUIZ FABIANO EFFGEN	CMC
2º Sgt Inf	042017384-1	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	052143084-3	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	62º BI
2º Sgt Com	043418074-1	MARCELO DA SILVA VELOSO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011287244-5	MARCELO MEDEIROS LEAL	52º BIS
2º Sgt Art	020407854-7	MARCELO RAIMUNDO NOGUEIRA	EsAEx
2º Sgt Inf	041992554-0	MARCO ANTÔNIO CONSTÂNCIO	EsSA
2º Sgt Com	025453183-3	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO	EsSA
2º Sgt MB	019558993-2	MARCOS AUGUSTO GOMES	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Art	041979324-5	MARCOS LUDOVICO	5º GAC/AP
2º Sgt Com	043444574-8	MILTON ROGERIO ROSA DE OLIVEIRA	AGGC
2º Sgt Art	043442394-3	NAZIREU LOPES PINHEIRO	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt MB	049756933-5	NELSON ANTÔNIO DA SILVA	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	018798243-4	OSCAR ALMEIDA NASCIMENTO	ECEME
2º Sgt Inf	019572003-2	PAULO NAZARENO DE OLIVEIRA	1º BIS
2º Sgt Eng	043416394-5	RICARDO DOS SANTOS CACAPIETRA	12º B Sup
2º Sgt MB	020346224-7	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019604593-4	RONALDO DE OLIVEIRA BARROS	4º B Log
2º Sgt Int	011373124-4	RONEI GOMES DE OLIVEIRA	61º BIS
2º Sgt Sau	019604603-1	ROSSENILDO DA SILVA PEREIRA	61º BIS
2º Sgt Art	030932524-9	SELVINO MIRANDA DA SILVA	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt MB	011287474-8	SÉRGIO CARLOS DE MEDEIROS	Pq R Mnt/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	030939304-9	SÉRGIO GERMANO	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	020273404-2	SIDNEI BENEDITO CAETANO	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Com	031760194-6	VALDEMIR MELLO MARTINS	EsPCEX
2º Sgt Com	042040804-9	VALNEI MENDES DE OLIVEIRA	5º GAC/AP
2º Sgt Inf	042040814-8	VITOR DONIZETE DE LIMA	EsSA
2º Sgt Inf	101033644-2	WAGNER WASHINGTON COSTA GOMES	61º BIS
2º Sgt Sau	043419224-1	WILLIAM MASTERTON DA SILVA	EsSA
2º Sgt Eng	042020514-8	WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	041955274-0	WILSON MAYA DE SOUSA	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Inf	011326914-6	ALEXANDER MOZEIKA	EsSA
3º Sgt Inf	031826674-9	ALVINO CORREIA VILLA JÚNIOR	1º BIS
3º Sgt Inf	052221974-0	ÂNGELO PIGOZZI	62º BI
3º Sgt Cav	052197874-2	CLAUDINEI GRITTI	EsSA
3º Sgt Inf	102889884-7	DENILSON ANTÔNIO ALEXANDRE	1º BIS
3º Sgt Inf	101081504-9	FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA	54º BIS
3º Sgt Com	043521014-1	HÉLIO JOSÉ CHERVINSKI	1º BIS
3º Sgt Eng	073657464-1	HILIO MAX CARDOSO DE ARAÚJO	7º BE Cnst
3º Sgt Com	033231404-6	JOÃO EDUARDO LEITÃO	1º BIS
3º Sgt Inf	102890194-8	JOEDE ELDER PEREIRA CARVALHO	1º BIS
3º Sgt Inf	102889504-1	JOHNATAN BRITO DE OLIVEIRA	1º BIS
3º Sgt Eng	052197324-8	JULIO CESAR RAMOS	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Inf	043455494-5	ROBERTO FERREIRA BARRETO	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
3º Sgt Inf	102890274-8	RODRIGO JESUS RIBEIRO	1º BIS
3º Sgt MB	043490404-1	SAMI FAYEZ MAHMOUD MOHAMMAD	12º B Sup
3º Sgt Inf	031931184-1	VALMIR LIMA	1º BIS

PORTARIA Nº 171-SGEX, DE 7 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	025179672-8	SÉRGIO RIBEIRO GUIMARÃES	9º BI Mtz
1º Ten QAO Adm G	071756002-3	JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Ten QAO MB	019959321-1	JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA	9º BI Mtz
1º Ten QAO Adm G	031363122-8	LUIZ CARLOS DA SILVA BARBOSA	17º GAC
1º Ten QAO Mus	071715332-4	NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS	19º BI Mtz
1º Ten QAO MB	056443441-3	SEBASTIÃO ELIZEU DE MORAIS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Adm G	017748022-5	CARLOS VALENTIN ARDISSON	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Adm G	013130452-9	TOMIRES PIMENTA	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	038518832-1	CARLOS NEI MARQUES MACHADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Subten Inf	031879093-8	FERNANDO FRANCO	9º BI Mtz
Subten Com	038554882-1	IBANOR CARLOS TRENTINI	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Subten Inf	031040683-0	JOÃO VALDAIR TEIXEIRA	7º BIB
Subten Com	078817292-2	KLEBER PEREIRA DA SILVA	7ª Cia Com
Subten Inf	032106592-2	LARI MAINARDI	9º BI Mtz
Subten Art	018997282-1	LEVY WAN BURK FILHO	17º GAC
Subten Com	031174293-6	LUIS ANTONIO MEDINA PIRES	7ª Cia Com
Subten Inf	047764733-3	MARCELO CHAMARELLI ALMEIDA	Cia Cmdo CML
Subten Mus	031253973-7	NESTOR GOETZ	19º BI Mtz
Subten Mus	038066582-8	OTÁVIO DA ROSA MALLMANN	19º BI Mtz
Subten Inf	037958712-4	PAULO CÉSAR SOUZA PEDROSO	9º BI Mtz
Subten Inf	043854203-7	PAULO HENRIQUE MARTINS	11º BI Mth
Subten Int	014755252-5	ROBSON MARTINS COSTA	1º D Sup
Subten Mnt Com	053816052-4	SÉRGIO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Subten Art	031922113-1	WALLESTEIN RAMOS BANZA DE ARRUDA	17º GAC
Subten Com	038079972-6	WASHINGTON LUIZ FREITAS GONÇALVES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	105095773-5	ANTÔNIO HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	11º R C Mec
1º Sgt Com	031745383-5	DILMAR SANCHES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	074162253-4	GUTEMBERG DE SOUSA PESSOA	17º GAC
1º Sgt Inf	047636203-3	JAIRO CARDOSO DA SILVA	11º BI Mth
1º Sgt Art	049824352-6	JOÃO CARLOS GONÇALVES PEREIRA	11º BI Mth
1º Sgt Inf	075924463-5	JOSÉ ADELSON CÂNDIDO DE LIMA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	031225753-8	JOSE LOPES MACHADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Art	021867682-3	LUÍS CLÁUDIO RIBEIRO BUENO	9º GAC
1º Sgt Int	031882853-0	MARCO ANTÔNIO FERREIRA	7º BIB
1º Sgt Inf	047637693-4	MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO	11º BI Mth
1º Sgt Mus	022972053-7	MAURÍLIO BATISTA DE ALMEIDA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	110802073-4	MORACI INÁCIO DA SILVA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Mus	034669652-9	PEDRO ROBERTO WALTEMANN DE FREITAS	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	031745973-3	SANDRO ALEQUES PADILHA OLIVEIRA	7º BIB
1º Sgt Mus	059445702-0	VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	033473873-9	JOÃO BATISTA CORREA PEREIRA	19º BI Mtz
2º Sgt Mus	018425693-1	JOÃO BATISTA DOMINGOS	EsSA
2º Sgt Mus	033637783-3	JOSE DE SOUZA VIEGAS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	038482592-3	NILTON VERGARA RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	038050642-8	RONALDO VALMIR LANNIG	7º BIB
2º Sgt Mus	031056003-2	RUDI TEICHERT	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	064019263-9	RUITER DE OLIVEIRA BARRETO	19º BI Mtz
2º Sgt Mus	023385483-5	SAMUEL MARTINS	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Mus	036655383-2	VITOR PLINIO GERHARD	19º BI Mtz
3º Sgt QE	047712913-4	DIONÍZIO EVARISTO DOS SANTOS	10º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	017837902-0	EZEQUIAS LIMA SILVA	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	043789603-8	GERALDO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO	11º BI Mth
3º Sgt QE	074158163-1	GILMAR PEREIRA DE ARAÚJO	17º GAC
3º Sgt QE	014909383-3	ILDEVANO SALAZAR DE SOUZA	20ª Cia Com Bld
3º Sgt Mus	036588233-1	JOÃO CARLOS DA ROSA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	013419202-0	LUIS CARLOS DA SILVA	DEP
3º Sgt QE	114392833-9	NOEL JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	014909713-1	PAULO CESAR LIMA SANTOS	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt QE	031905493-8	PAULO RICARDO AIRES DA SILVA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036778643-1	PEDRO AVELINO MADEIRA VIEIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	014942873-2	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10º BI
3º Sgt QE	056364343-6	VIVALDO VICENTE ROSSA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	043789213-6	WENILTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	11º BI Mth
3º Sgt QE	033482743-3	ZOLEMAR DE SOUZA ISNARDI	9º BI Mtz
Cb	033580703-8	DANIEL VEIGA CARVALHO	19º BI Mtz
Cb	033629983-9	JÉFFERSON COUTO DE BORBA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	033629993-8	JESUS DANIEL DUTRA RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	118308522-2	LUIZ CARLOS ALVES	41º BI Mtz

PORTARIA Nº 172-SGEX, DE 7 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	046286332-5	LUIZ FERNANDO ALVES ESTEVES	7º BIB
Maj Cav	090715043-7	PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR	12º R C Mec
1º Ten QAO Adm G	013395092-3	AIÚDE VITAL	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO Adm G	032917102-9	ISMAEL DOS REIS PIRES	20ª CSM
Subten MB Mnt Auto	047765603-7	DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES	11º BI Mth
Subten Inf	031823553-8	ELVANDIR DE VARGAS	7º BIB
Subten Art	078818722-7	JALMIR VIDAL DE NEGREIROS	17º GAC
Subten Art	018934382-5	JOSÉ TEÚNAS SANTOS	17º GAC
Subten Cav	023387633-3	LUIS CARLOS BARBOSA	12º R C Mec
Subten Com	014975152-1	LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO	CDE
Subten Cav	031842103-9	MARIO CESAR SARAIVA DE JESUS	8º Esqd C Mec
Subten Sau	085779322-8	RADIR MATEUS CASTRO FREITAS	H Gu Marabá
1º Sgt Com	018621023-3	ALEXANDRE SANTANA NUNES	Cia Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	043788183-2	ALOÍSIO MARCOS DE CASTRO	11º BI Mth
1º Sgt Int	036951113-4	ANTONIO BECKER	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	047744563-9	ANTÔNIO FERNANDO COSTA	11º BI Mth
1º Sgt Com	014775163-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNIZ	7ª Cia Com
1º Sgt Art	049702013-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	17º GAC
1º Sgt Art	011588003-1	CARLOS ALBETO REVELETE DA COSTA	1º GAA Ae
1º Sgt Inf	036719663-1	CARLOS EDUARDO GODINHO DOS SANTOS	11º BI Mth
1º Sgt Art	018326073-6	CELIO DA SILVA PINTO	1º GAA Ae
1º Sgt Inf	031286203-0	CLAUDINO RACHOR	7º BIB
1º Sgt Art	052542663-1	CLESIO PANATTO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Cav	036536423-1	EDEMILSON RIBEIRO DA ROSA	8º Esqd C Mec
1º Sgt Com	098164072-5	EVANDRO LUIZ CORRÊA XAVIER	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	036566613-0	FLAVIO MEIRELES GOULART	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	043746763-2	GILMAR CEZAR SANTOS ALMEIDA	CIGS
1º Sgt Inf	047638193-4	GILSON TIMOTEO SACRAMENTO	11º BI Mth
1º Sgt Inf	036907793-8	GUSTAVO LIRIO SOARES	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Art	011640313-0	IVO VALERIO BATISTA ANDRADE	EGGCF
1º Sgt Inf	047765243-2	JACOB PIMENTEL	Cia Cmdo CML
1º Sgt Art	018345053-5	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	17º GAC
1º Sgt Com	047853003-3	JORGE LUIZ RESENDE ABDALLA	11º BI Mth
1º Sgt Inf	047835683-5	JOSÉ CARLOS LEVRERO DA SILVA	1º BPE
1º Sgt Inf	049874223-8	JOSÉ FELIX DA COSTA NETO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	030553154-3	JOSÉ LAERTE BORGES FAGUNDES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	036783593-1	LUIZ HUMBERTO DORNELLES LOPES	12º R C Mec
1º Sgt Inf	019368203-6	MARCOS ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS	10º BI
1º Sgt Com	030593804-5	MARCOS AUGUSTO GASPARELO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	030719784-8	MÁRIO LUIZ DUTRA TAVARES	17º GAC
1º Sgt Art	059060413-8	NICANOR QUADRO DE ANDRADE	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	076129973-4	NIVALDO VITAL DA SILVA	17º GAC
1º Sgt Art	020330554-5	NORBERTO GULARTE PEREIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	097050823-0	OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	030809884-7	PAULO RENATO CRIZEL PINHEIRO	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	049875943-0	RICARDO MACÁRIO DE MEDEIROS	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	018793823-8	SERGIO DE MENDONÇA ALCOFORADO	61º BIS
2º Sgt Art	047832743-0	ALMIR DA COSTA AMARAL	EsSA
2º Sgt Mus	067272043-0	AMÉRICO MIRANDA DOS SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Cav	030890334-3	ANDERSON AGUINALDO DA SILVEIRA PEREIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041971384-7	ANTÔNIO MARCOS MAGALHÃES	11º BI Mth
2º Sgt Mus	049751703-7	ANTONIO MILTON DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Art	019464163-5	GERALDO ANDRÉ DA SILVA MELLO	18º GAC
2º Sgt Inf	059158753-0	ISAC DOS SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Art	036998783-9	JARBAS NUNES DE OLIVEIRA	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	049887003-9	JORGE LUIZ DE SOUZA	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041952204-0	JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA MOREIRA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	101036454-3	JOSÉ RAIMUNDO MOTA SOUSA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	017853122-4	MANOEL RANGEL	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	030893184-9	MARCIO FERNANDES SILVEIRA PINHEIRO	CIGS
2º Sgt Art	030542064-8	NESTOR JEZUR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041963024-9	NEWTON CARDOSO DA SILVA	BC AD/1
2º Sgt Cav	036844203-4	ROBERTO CARLOS CARVALHO DE FREITAS	12º R C Mec
2º Sgt Cav	032829882-3	SÉRGIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	052097104-5	ESTEVÃO CASTRO GOUVEA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	030554464-5	ITAMIR PEREIRA DA SILVA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	072528504-3	JOSÉ FERNANDES DA COSTA FILHO	17º GAC
3º Sgt Mus	030992004-9	MARCELO DE OLIVEIRA	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	030950404-1	MARCUS VINICIUS BRIGNOL DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	030882764-1	UBIRAJARA NETO FARIAS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	019580773-0	ADENILSON GOMES DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
Cb	030946324-8	CARLOS ROGERIO DA SILVA	27º GAC
Cb	030804744-8	CÉSAR DION SILVEIRA FERREIRA	9º BI Mtz
Cb	030805424-6	CLÁUDIO GUERRA COLVAR	9º BI Mtz
Cb	049881823-6	CLAUDIVÂNIO CAMPOS DA SILVA	10º BI
Cb	099998743-1	DORIVAL DORADO PAZ	17º B Fron
Cb	030892124-6	EDEGAR RODRIGUES GONÇALVES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	030974424-1	EDENÍLTON ROCHA TORRES	7º BIB
Cb	019500873-5	ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	1º GAA Ae
Cb	031785254-9	GEOVANE MATOS BORBA	9º BI Mtz
Cb	030946534-2	GERSON LUIS NOVASKI	27º GAC
Cb	076214403-8	JOÃO MARIA GUSTAVO TAVARES DOS SANTOS	17º GAC
Cb	030991894-4	LEANDRO AZEVEDO	19º BI Mtz
Cb	030995804-9	LEONARDO FÁBIO THOMAZ DE PAULA	9º BI Mtz
Cb	030882704-7	LUIS PEDRO LUPE RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	020385154-8	MARCELO FERREIRA DE QUEIROZ BARROS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	030717004-3	MARCOS DANIEL PINTO DOS SANTOS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	127535263-9	MÁRIO LUIS DOS SANTOS MONTEIRO	6º BE Cnst
Cb	030761034-5	MILTON VILNEI DALFERTH	7º BIB
Cb	030892124-6	PAULO RICARDO SOUZA MARTINS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	076196423-8	RAIMUNDO DIAS DE LUCENA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
Cb	030551994-4	RICARDO DOURADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	030936074-1	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	19º BI Mtz
Cb	019487703-1	TARCISIO MONTEIRO DA SILVA	1º D Sup
Cb	076196523-5	WILMAR ÂNGELO DA SILVA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
T1	020230554-6	EUDE PAULO DA CRUZ LEITE	Bia Cmdo 1ª Bda AA Ae

PORTARIA Nº 173-SGEX, DE 7 DE JULHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	030224012-2	RONY DE BARROS CORREIA KREBS	SEF
Ten Cel Com	026806312-0	MARCOS ELIAS DOS SANTOS	CIAvEx
Ten Cel Cav	018870132-0	MAURO TUPINAMBÁ BRUM DE OLIVEIRA	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Eng	119596652-6	JOSE CLAUDIO ALENCAR MELO	DFPC
Maj Cav	023260093-2	LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO	CIAvEx
Maj QMB	025452933-2	LUREMBERGUE DOS SANTOS PEREIRA	CIAvEx
Maj Com	023241423-5	SAUL RIBEIRO PINHO	CIAvEx
Cap Inf	020334814-9	CRISPINIANO BATISTA QUINTELA FILHO	1º BI
Cap Inf	127464083-6	FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE	19º BI Mtz
Cap Inf	031861283-5	MAURO FIGUEIREDO CRESPO	9º BI Mtz
Subten Cav	033622903-4	RICARDO DUTRA FREITAS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Subten Cav	011598313-2	ROBERTO CARLOS DE SOUZA CALDEIRA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	041972334-1	ALUÍSIO PARAGUAÇU DOS SANTOS BARBOSA	7º BIB
1º Sgt Inf	041960154-7	ARLINDO CHUUITI SHINGO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	049701063-7	EDSON CARLOS BERRETA	1º CTA
1º Sgt Art	059137793-2	ERASMO JOSÉ MACHADO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	059050683-8	ILDEFONSO HUZEK	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	101406673-0	JOCIVAR ZACARIAS FERREIRA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Sgt Int	019251183-0	JOSE DIOMAR ZANON	D Log
1º Sgt MBMnt Armt	019558533-6	LUIS FERNANDO SILVA ALVES	12º R C Mec
1º Sgt Art	049892733-4	MARCELO RODRIGUES BRAGA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Art	041960614-0	MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Sau	049761943-7	MARCO AURÉLIO GONÇALVES PINTO	11º BI Mth
1º Sgt Inf	049872033-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA	DPEP
1º Sgt Int	018545803-1	MÍLBIO JOSÉ ROCHA BENGALY	Cia Cmdo CML
1º Sgt Cav	049890523-1	ROBERTO WANDERLY GLASSMANN	D Log
1º Sgt Inf	047623993-4	VALDECI DOS SANTOS	10º BI
1º Sgt Inf	049790643-8	VALDINAR SAMPAIO DE ARAÚJO	EsSA
2º Sgt Art	019443323-1	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	17º GAC
2º Sgt Art	042039184-9	ALBERTO LUCIANO CARDOSO DA ROSA	18º GAC
2º Sgt Art	041956984-3	ANDRE LUIZ DE SOUZA ALVES DA SILVA	1º GAAAe
2º Sgt Com	043447414-4	ARLEI ALBERTO REHFELD	EsSA
2º Sgt Inf	041951234-8	BARTOLOMEU GARIBALDI SIQUEIRA COSTA CAVALCANTE	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	101043944-4	BERNIDES PEDROSO DE ALMEIDA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	020404504-1	CARLOS ALBERTO GUARANÁ	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Com	030550674-3	CARLOS ALBERTO LOPES GONÇALVES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	030575144-8	CLAUDIOMIRO SILVA BARTOS	7º BIB
2º Sgt Com	052163294-3	DECIO CÉSAR SHAEDLER	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	030529724-4	EDEMILSON SILVA RONDON	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	052134374-9	EMIR BOARETTO	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	072471304-5	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	101044114-3	FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	030977364-6	GERSON ANTUNES MACHADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	041991994-9	GILMAR CAVALCANTE DE CARVALHO	3º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043416014-9	HERIVELTON JOSE GOMES DA TRINDADE	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Av Mnt	019603253-6	IRLAN DOS REIS RAPOSO	CIAvEx
2º Sgt Com	101053284-2	IVONALDO JONNEY CARDOSO	11º R C Mec
2º Sgt Inf	041976464-2	JEAN MARCIO DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Cav	030975054-5	JOÃO INALDO PEREIRA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	041976494-9	JOILDSON CORIOLANO DE SOUSA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Art	041994664-5	JOSÉ ATAIDE MENDES ALBUQUERQUE	17º GAC
2º Sgt Eng	041995384-9	JOSÉ CLAUDNEY DE SOUZA NEVES	1º D Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	011203554-8	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	6º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	011286704-9	JOSÉ GILVAN BONFIM RODRIGUES	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	031933784-6	JOSE LUIZ DOMINGUES GONÇALVES	12º R C Mec
2º Sgt Inf	041983034-4	JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE LIMA	CIGS
2º Sgt Com	030992884-4	JOSÉ RICARDO DE SOUZA SOARES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041975014-6	LEANDRO FERREIRA BASSO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	031835944-5	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	9º BI Mtz
2º Sgt Art	042040114-3	LINO DE OLIVEIRA ABREU	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	031898714-6	LUCIO MAURO DA SILVA	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	030974904-2	LUCIO RAUL PINTO	9º BI Mtz
2º Sgt Art	041992544-1	MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO	17º GAC
2º Sgt Inf	041983904-8	MARCOS ANTÔNIO RAIMUNDO	11º BI Mth
2º Sgt Com	031842894-3	MARCOS VINÍCIUS DE MOURA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	101044604-3	MARCUS ANTÔNIO MACHADO IBIAPINA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	020457844-7	MAURÍCIO GOMES	18º GAC
2º Sgt Art	042044224-6	PAULO HENRIQUE HORA MIRANDA	1º GAA Ae
2º Sgt Art	020428464-0	RICARDO NAVARRO DE CARVALHO	17º GAC
2º Sgt Inf	101054464-9	ROBERTSON TITO COELHO DA SILVA	20º CSM
2º Sgt Com	042044354-1	RONALDO BORGHI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Cav	031760304-1	SANDRO VOLNEI ZIMMERMAN	12º R C Mec
2º Sgt Av Mnt	072476714-0	VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	CIAvEx
2º Sgt Eng	041974364-6	WALTERNEI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	042005884-4	WESLEY PARREIRAS CORRÊA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	043409244-1	WILLIAM JUSCELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11º BI Mth
2º Sgt Cav	030991114-7	WILLIAN VLADIMIR BITENCOURT SIQUEIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Int	062339024-2	WILSON DE ALMEIDA SALUSTIANO	24º BIB
3º Sgt Inf	043433564-2	CÍCERO REGINALDO PAULINO	10º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	033234854-9	DARIAN MOREIRA WEBER	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	052179014-7	EDIVAN MACEDO NUNES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	033235124-6	FÁBIO GOMES LINCK	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	031768624-4	GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	093726304-4	JOÃO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO	18º GAC
3º Sgt Mus	052168374-8	JOEL DOS SANTOS	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	030973024-0	MARCELO AZEREDO BARBOSA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Inf	042015974-1	MARCELO BARBOSA SILVA	10º BI
3º Sgt Mus	031794284-5	OZIEL BOMBER ROQUE	19º BI Mtz
3º Sgt Inf	043412634-8	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	10º BI
3º Sgt Inf	031859224-3	SILIANO FRANCISCO FORNECK DA COSTA	62º BI
Cb	072528504-3	ALBUKASIS MADRUGA SILVA	17º GAC
Cb	072528334-5	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	17º GAC
Cb	019648903-3	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	1º GAA Ae
Cb	031812104-3	DANUBE COITINHO BORGES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	031790754-1	EDEMILSON LEITES RIBEIRO	19º BI Mtz
Cb	072492464-2	EUDES FRANKLIN SILVESTRE	17º GAC
Cb	031810684-6	FAUSTO ALVES DA SILVA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	030973004-2	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DA ROSA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	031784574-1	LUCIANO OTACÍLIO BARBOSA	7º BIB
Cb	031810754-7	NEI EDUARDO MARTINS GARCIA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	033234194-0	OZÉIAS AGUINALDO DINIZ	19º BI Mtz
Cb	020167974-3	RONALDO JOSÉ CADORINI	CIAvEx
Cb	030973064-6	RUBENS SOUZA DA LUZ	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Sd	042008504-5	LUCIANO ARONI FERREIRA	10º BI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

EMIR BENEDETTI - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino